

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

Processo Administrativo nº 2658/2026

Torna-se público que o Município de Serrinha - BA, sediado na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - BA, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 038 de 23 de agosto de 2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais para práticas esportivas, através de registro de preços**, conforme termo de referência anexo do edital.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, FINAL DE ACOLHIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO

- 2.1. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item
2.2. **Modo de disputa:** Aberto e fechado
2.3. **Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://bllcompras.com>
2.4. **Endereço para envio da documentação (proposta e habilitação):** Exclusivamente pelo sistema BLL.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

10/06/2026 às 08:30h

- 2.5. Será sempre considerado o **horário de Brasília - DF** para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Concorrência / Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BLL – Licitações Eletrônicas <https://bllcompras.com>
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Não poderão disputar esta licitação:

- 3.5. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6. Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
3.7. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a

licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 3.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.14. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, dispostos nos itens 2.2. à 2.4 deste edital.
- 4.3. Ao cadastrar a proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2000, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.3.10. Após a fase de disputa e negociação com o Pregoeiro, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), simultaneamente, a proposta adequada ao último lance após negociação com o pregoeiro e os documentos de habilitação, observado o disposto no item 8, deste Edital.
- 4.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.4.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido na plataforma; e
 - 4.4.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - 4.4.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.4.4. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.4.5. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
 - 4.4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.4 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
 - 4.4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor ou desconto (mensal, unitário, etc...conforme o caso) e (anual, total) do item;
 - b) Marca;
 - c) Descrição do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.4. deste edital, no sítio <https://bllcompras.com>
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

- 6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 6.5. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.10. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, **irrisórios** ou de **valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.12. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://bllcompras.com>
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.16. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até

o encerramento deste prazo.

- 6.19. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.10.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 7.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.10.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

- 7.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.13. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço unitário ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.13.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.14. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.18. A aceitabilidade da proposta vencedora está vinculada aos preços unitários e global da proposta vencedora. Tanto o preço unitário quanto o global devem se encontrar abaixo dos preços de referência. Caso a empresa vencedora de lote ou grupo de item apresentar algum item com preço unitário acima do referencial do edital sua proposta não será desclassificada, poderá negociar os valores unitários apenas daqueles itens para que fiquem abaixo do referencial desde que não altere para maior o valor global da proposta final, garantindo para a administração a proposta mais vantajosa. **Acórdão 2190/2024 Plenário/TCU**

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Após as fases de disputa e negociação direta, será convocado o licitante mais bem classificado em cada lote para apresentação da proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.2. **Documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:** documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, além dos constantes no Termo de Referência:
- 8.3. **Habilitação Jurídica:**
- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado;
 - b) RG e CPF dos sócios;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 8.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - f) Prova de Regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.5. **Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:**
- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);
 - b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando:
 - i. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - ii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
 - iii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - iv. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
 - v. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
 - vi. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6. **Habilitação quanto a capacidade técnica:**
- a) Para fins de habilitação, será exigida a comprovação de capacidade técnica da licitante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica,

emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou, de forma satisfatória, fornecimentos/serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

b) Conforme Termo de Referência.

8.7. Habilitação Complementar:

a) ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

b) ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e,

c) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Autenticidade.

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.11. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.15. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.16. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.17. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail licitacaoserrinha@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.18. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das

condições e peculiaridades da contratação.

- 8.19. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.21. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.22. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.23. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.24. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão anexados por meio do sistema, em formato digital, imediatamente com o cadastro da proposta na plataforma.
- 8.25. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.26. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.27. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.28. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.29. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
 - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.30. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.31. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.32. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.33. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno

porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

- 8.34. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 9.2. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - b) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.5. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**
- 9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.serrinha.ba.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - i. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- ii. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- iii. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- iv. Deixar de apresentar amostra;
- v. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- c) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) Fraudar a licitação;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - i. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - ii. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - iii. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - i. Advertência;
 - ii. Multa;
 - iii. Impedimento de licitar e contratar e
 - iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii. As peculiaridades do caso concreto;
 - iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - a) Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - b) Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município de SERRINHA-BA e endereço eletrônico www.serrinha.ba.gov.br e em <https://bllcompras.com>
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO I – Preço médio referencial estimado;
 - ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - ANEXO IV – Declaração de Autenticidade;
 - ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica;
 - ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;
 - ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - APÊNDICE - Termo de Referência.

Serrinha - BA, 26 de maio de 2026.

CYRO NOVAIS
PREFEITO

ANEXO I

PREÇO REFERENCIAL

Nº da Cotação: 246

Descrição: Aquisição de materiais para práticas esportivas, através de registro de preços

Nº Lote	Nº Item	Descrição	Und	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	001	ALMOFADAS PARA ABDOMINAL / LOMBAR TIPO ABMAT - CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 40 KG/M³), GARANTINDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE OS EXERCÍCIOS. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, RESISTENTE AO SUOR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO CURVO, PROJETADO PARA OFERECER SUPORTE À REGIÃO LOMBAR E ABDOMINAL, AUXILIANDO NA EXECUÇÃO CORRETA DOS EXERCÍCIOS E PREVENINDO LESÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 37 CM (C) X 30 CM (L) X 7 CM (A). PESO LEVE (APROX. 500 G A 800 G), PORTÁTIL E ADEQUADO PARA USO EM ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE PILATES E TREINOS DOMICILIARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5,00	94,52	472,60
	002	ANEIS PARA PILATES - CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU AÇO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 36 CM A 38 CM, ESPESSURA DE 3 CM. POSSUI DUAS ALMOFADAS LATERAIS EM EVA OU BORRACHA MACIA, ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES, PARA APOIO INTERNO E EXTERNO. ESTRUTURA LEVE, PESO APROXIMADO DE 500 G A 800 G, IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO, ALONGAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE PILATES E PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15,00	51,15	767,25
	003	APARELHO DE PILATES LADDER BARREL - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA TRATADA (PINUS OU EUCALIPTO). BARRIL ANATÔMICO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 40 KG/M³), REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ESCADA (LADDER) COM DEGRAUS EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA. SISTEMA DE REGULAGEM DE DISTÂNCIA ENTRE BARRIL E ESCADA, PERMITINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES USUÁRIOS E EXERCÍCIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 120 A 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120-140 CM (C) X 60 CM (L) X 90-100 CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1,00	2.871,88	2.871,88
	004	APITO PARA ÁRBITROS - TIPO PROFISSIONAL FOX 40, SEM BOLINHA, RESINA ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SOM ATÉ 115 DB, CÂMARA DUPLA, IMPERMEÁVEL, DURABILIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	UND	250,00	58,43	14.607,50
	005	ARO DE BASQUETE - OFICIAL, DIÂMETRO 45 CM, AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, FIXAÇÃO	UND	120,00	181,35	21.762,00

	PADRÃO A 3,05 M, RESISTÊNCIA MÍNIMA 120 KG.				
006	BAMBOLÊ - POLIETILENO OU PVC FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, DIÂMETRO 70–80 CM (± 2 CM), PESO 200–300 G, JUNÇÃO SOLDADA OU ENCAIXADA SEM REBARBAS.	UND	1.950,00	5,00	9.750,00
007	BANDEIRA DA BAHIA - CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER OXFORD OU NYLON, LEVE, RESISTENTE E DE RÁPIDA SECAGEM. IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES OFICIAIS: VERMELHO, BRANCO E AZUL, ALÉM DO TRIÂNGULO BRANCO NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO, CONFORME PADRÃO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA. DIMENSÕES USUAIS: 1,28 M X 0,90 M (PROPORÇÃO 20:14), PODENDO SER FORNECIDA EM TAMANHOS MAIORES (EX.: 2,56 M X 1,80 M) CONFORME NECESSIDADE. BAINHA DUPLA COSTURADA EM TODAS AS BORDAS, COM REFORÇO LATERAL E ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM MASTROS. PRODUTO LAVÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50,00	100,53	5.026,50
008	BANDEIRA DO BRASIL - CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER OXFORD OU NYLON, LEVE, RESISTENTE E DE RÁPIDA SECAGEM. IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES OFICIAIS: VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LEI Nº 5.700/1971 (USO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS). DIMENSÕES OFICIAIS: 1,28 M X 0,90 M (PROPORÇÃO 20:14), PODENDO SER FORNECIDA EM TAMANHOS MAIORES (EX.: 2,56 M X 1,80 M) CONFORME NECESSIDADE. BAINHA DUPLA COSTURADA EM TODAS AS BORDAS, COM REFORÇO LATERAL E ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM MASTROS. PRODUTO LAVÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50,00	166,44	8.322,00
009	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA - CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER OXFORD OU NYLON, LEVE, RESISTENTE E DE RÁPIDA SECAGEM. IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES E SÍMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. DIMENSÕES USUAIS: 1,28 M X 0,90 M (PROPORÇÃO 20:14), PODENDO SER FORNECIDA EM TAMANHOS MAIORES (EX.: 2,56 M X 1,80 M) CONFORME NECESSIDADE. BAINHA DUPLA COSTURADA EM TODAS AS BORDAS, COM REFORÇO LATERAL E ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM MASTROS. PRODUTO LAVÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50,00	181,33	9.066,50
010	BASTÕES DE PVC - COMPRIMENTO 1,00 M (± 2 CM), DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, ESPESSURA 2 MM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LISA SEM REBARBAS.	UND	70,00	41,17	2.881,90
011	BLOCOS DE APOIO PARA YOGA - CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES PADRÃO: 23 CM X 15 CM X 7,5 CM. SUPERFÍCIE LISA, ANTIDERRAPANTE E CONFORTÁVEL AO TOQUE. BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E ERGONOMIA. PRODUTO LEVE, PESO APROXIMADO DE 200 G A 400 G, FÁCIL DE TRANSPORTAR E HIGIENIZAR. INDICADO PARA APOIO EM POSTURAS DE YOGA, ALONGAMENTOS E	UND	40,00	38,63	1.545,20

	EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
012	BOLA DE BASQUETE - CIRCUNFERÊNCIA 75–78 CM, PESO 600–650 G, REVESTIMENTO PU/PVC, CÂMARA DE BUTIL.	UND	200,00	93,78	18.756,00
013	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 68–70 CM, PESO 410–450 G, 32 GOMOS, REVESTIMENTO PU/PVC, CÂMARA DE BUTIL, COSTURA REFORÇADA.	UND	350,00	118,33	41.415,50
014	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA OU LAMINADA TERMICAMENTE. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 62–64 CM, PESO ENTRE 400–440 G, CONFORME NORMAS DA CBFS/FIFA FUTSAL. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA E CONTROLE, ADEQUADA PARA QUADRAS INDOOR. COR PREDOMINANTE BRANCA COM DETALHES COLORIDOS DE ALTA VISIBILIDADE.	UND	100,00	92,50	9.250,00
015	BOLA DE FUTEVÔLEI - CIRCUNFERÊNCIA 68–70 CM, PESO 410–450 G, REVESTIMENTO PU/PVC, CÂMARA DE BUTIL, COSTURA REFORÇADA.	UND	150,00	183,96	27.594,00
016	BOLA DE FUTSAL ADULTO - CIRCUNFERÊNCIA 62–64 CM, PESO 400–440 G, REVESTIMENTO PU/PVC, CÂMARA DE BUTIL.	UND	300,00	88,38	26.514,00
017	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - CIRCUNFERÊNCIA 49–55 CM, PESO 250–300 G, REVESTIMENTO PU/PVC, CÂMARA DE BUTIL.	UND	200,00	77,58	15.516,00
018	BOLA DE HANDEBOL - TAMANHO 2, CIRCUNFERÊNCIA 54–56 CM, PESO 325–375 G, REVESTIMENTO PU/PVC, COSTURA REFORÇADA.	UND	200,00	97,19	19.438,00
019	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL - PRODUZIDA EM PVC MACIO E LEVE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 46–50 CM, PESO REDUZIDO (250–300 G), ADEQUADA PARA CRIANÇAS EM INICIAÇÃO ESPORTIVA. COR VIBRANTE PARA MAIOR VISIBILIDADE.	UND	100,00	65,79	6.579,00
020	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININA - CONFECCIONADA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA REFORÇADA OU LAMINAÇÃO TÉRMICA. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 54–56 CM, PESO ENTRE 325–375 G, CONFORME NORMAS DA IHF/CBHB PARA CATEGORIA FEMININA. SUPERFÍCIE MACIA E ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO CONTROLE E SEGURANÇA.	UND	100,00	176,99	17.699,00
021	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA - PRODUZIDA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA OU LAMINADA TERMICAMENTE. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 58–60 CM, PESO ENTRE 425–475 G, CONFORME NORMAS DA IHF/CBHB PARA CATEGORIA MASCULINA. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO INTENSO.	UND	100,00	232,92	23.292,00
022	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 - CONFECCIONADA EM PVC MACIO E LEVE, COSTURADA OU LAMINADA, IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA INFANTIL. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA, GARANTINDO RETENÇÃO DE AR. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 45–50 CM, PESO REDUZIDO (200–250 G), FACILITANDO O MANUSEIO POR CRIANÇAS. COR VIBRANTE PARA MELHOR VISIBILIDADE.	UND	50,00	67,29	3.364,50
023	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - PRODUZIDA EM PVC RESISTENTE, SUPERFÍCIE MACIA E TEXTURIZADA. CÂMARA INTERNA EM	UND	50,00	70,64	3.532,00



		BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 55–60 CM, PESO MÉDIO (250–300 G), ADEQUADA PARA CRIANÇAS MAIORES. COR VIBRANTE, ALTA DURABILIDADE.				
024		BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - CONFECCIONADA EM PVC REFORÇADO, SUPERFÍCIE MACIA E ANTIDERRAPANTE. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65–68 CM, PESO (300–350 G), INDICADA PARA ADOLESCENTES EM FASE DE INICIAÇÃO ESPORTIVA. COR VIBRANTE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.	UND	50,00	71,27	3.563,50
025		BOLA DE SOFTBOL 20CM - CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU PU, COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. NÚCLEO INTERNO EM CORTIÇA OU BORRACHA PRENSADA, REVESTIDO COM CAMADAS DE FIO SINTÉTICO PARA MAIOR DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 20 CM. COR PADRÃO AMARELA FLUORESCENTE COM COSTURA VERMELHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30,00	31,32	939,60
026		BOLA DE SOFTBOL 25CM - CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU PU, COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. NÚCLEO INTERNO EM CORTIÇA OU BORRACHA PRENSADA, REVESTIDO COM CAMADAS DE FIO SINTÉTICO PARA MAIOR DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 25 CM. COR PADRÃO AMARELA FLUORESCENTE COM COSTURA VERMELHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15,00	41,71	625,65
027		BOLA DE VÔLEI INFANTIL - MATERIAL MACIO (EVA/ESPUMA), PESO 160–260 G, CIRCUNFERÊNCIA 62–65 CM.	UND	200,00	93,64	18.728,00
028		BOLA DE VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA REFORÇADA OU TECNOLOGIA SEM COSTURA (LAMINAÇÃO TÉRMICA), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AR PARA EXCELENTE MANUTENÇÃO DA PRESSÃO. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 65–67 CM E PESO ENTRE 260–280 G, CONFORME NORMAS DA FIVB/CBV. SUPERFÍCIE MACIA E TEXTURIZADA, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E CONTROLE DURANTE O JOGO. COR PREDOMINANTE BRANCA COM DETALHES COLORIDOS, DE ALTA VISIBILIDADE. PRODUTO RESISTENTE À ABRASÃO, LAVÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100,00	112,19	11.219,00
029		BOLA FUTEBOL SOCIETY - CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA REFORÇADA OU TECNOLOGIA SEM COSTURA (LAMINAÇÃO TÉRMICA), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO E MENOR NECESSIDADE DE RECALIBRAGEM. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 68–70 CM E PESO ENTRE 400–450 G, CONFORME NORMAS DA CBF/FIFA SOCIETY. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA E CONTROLE, ADEQUADA PARA GRAMADOS SINTÉTICOS E CAMPOS SOCIETY. COR PREDOMINANTE BRANCA COM DETALHES COLORIDOS, DE ALTA VISIBILIDADE.	UND	150,00	90,73	13.609,50

		PRODUTO RESISTENTE À ABRASÃO, LAVÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
030		BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA REFORÇADA OU TECNOLOGIA SEM COSTURA (LAMINAÇÃO TÉRMICA). CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA, GARANTINDO RETENÇÃO DE AR. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 65–67 CM E PESO ENTRE 260–280 G, CONFORME NORMAS DA FIVB/CBV. SUPERFÍCIE MACIA E TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA E CONTROLE. COR PREDOMINANTE BRANCA COM DETALHES COLORIDOS DE ALTA VISIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100,00	279,02	27.902,00
031		BOLA OVERBALL - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E MACIO, INFLÁVEL, LEVE E RESISTENTE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM (PADRÃO INTERNACIONAL). SUPERFÍCIE LISA E ANTIDERRAPANTE, COM TEXTURA SUAVE PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXERCÍCIOS. PESO APROXIMADO DE 80 G A 120 G. POSSUI VÁLVULA PARA ENCHIMENTO COM BOMBA MANUAL OU SOPRO, PERMITINDO AJUSTE DA PRESSÃO CONFORME NECESSIDADE DO TREINO. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE PILATES, YOGA, FISIOTERAPIA, ALONGAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	25,00	34,95	873,75
032		BOLA SUÍÇA 55 CM - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) PARA MAIOR SEGURANÇA. DIÂMETRO OFICIAL DE 55 CM, ADEQUADA PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50 M E 1,65 M. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS DURANTE OS EXERCÍCIOS. PESO APROXIMADO DE 1,0 KG, SUPORTANDO CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 250 KG. POSSUI VÁLVULA PARA ENCHIMENTO COM BOMBA MANUAL OU ELÉTRICA, PERMITINDO AJUSTE DA PRESSÃO CONFORME NECESSIDADE DO TREINO. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE PILATES, YOGA, FISIOTERAPIA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINAMENTO FUNCIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10,00	78,58	785,80
033		BOLA SUÍÇA 65 CM - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) PARA MAIOR SEGURANÇA. DIÂMETRO OFICIAL DE 65 CM, ADEQUADA PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,65 M E 1,80 M. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS DURANTE OS EXERCÍCIOS. PESO APROXIMADO DE 1,2 KG, SUPORTANDO CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 300 KG. POSSUI VÁLVULA PARA ENCHIMENTO COM BOMBA MANUAL OU ELÉTRICA, PERMITINDO AJUSTE DA PRESSÃO CONFORME NECESSIDADE DO TREINO. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE PILATES, YOGA, FISIOTERAPIA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINAMENTO FUNCIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10,00	92,97	929,70
034		BOLA TETO/SOLO BOXE - CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO PU DE ALTA RESISTÊNCIA OU COURO LEGÍTIMO, COSTURA DUPLA REFORÇADA. FORMATO ESFÉRICO OU OVAL,	UND	10,00	151,63	1.516,30



	DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 CM A 22 CM. CÂMARA INTERNA EM LÁTEX OU BORRACHA, GARANTINDO ELASTICIDADE E DURABILIDADE. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM DUAS ARGOLAS METÁLICAS (SUPERIOR E INFERIOR) PARA PRENDER ELÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA. ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS EM COMPRIMENTO, PERMITINDO REGULAGEM DA TENSÃO E VELOCIDADE DE RETORNO. PRODUTO ADEQUADO PARA TREINOS DE REFLEXO, PRECISÃO, VELOCIDADE E COORDENAÇÃO EM ACADEMIAS E CENTROS ESPORTIVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
035	BOMBA DE ENCHER BOLAS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA OU ALUMÍNIO LEVE, COM SISTEMA DUPLO DE ENCHIMENTO (EMPURRA/AR E PUXA/AR). ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 15-20 CM EM PVC REFORÇADO E AGULHAS METÁLICAS PADRÃO PARA VÁLVULAS DE BOLAS ESPORTIVAS. CAPACIDADE DE PRESSÃO MÍNIMA DE 8 PSI, ADEQUADA PARA BOLAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. PESO APROXIMADO DE 150 G, COMPRIMENTO 25 CM (±2 CM). PRODUTO PORTÁTIL, ERGONÔMICO E RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	250,00	35,17	8.792,50
036	BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO DE TIME - CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO DE POLIÉSTER COM ELASTANO, AJUSTÁVEL AO BRAÇO. LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, COMPRIMENTO DE 35 CM, GARANTINDO FIXAÇÃO CONFORTÁVEL SEM ESCORREGAR DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. PERSONALIZAÇÃO COM A LETRA "C" (CAPITÃO) EM DESTAQUE, EM SILK SCREEN OU BORDADO, NA COR CONTRASTANTE. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS (EX.: BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO), CONFORME PADRÃO SOLICITADO. PRODUTO LAVÁVEL, RESISTENTE AO SUOR E AO USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100,00	22,97	2.297,00
037	CADEIRA DE PILATES TIPO STEP CHAIR - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (PINUS OU EUCALIPTO TRATADO) OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E ANTIDERRAPANTE. ASSENTO E APOIO REVESTIDOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL. EQUIPADO COM MOLAS DE RESISTÊNCIA REGULÁVEIS EM AÇO CARBONO (MÍNIMO 2 PARES), PERMITINDO DIFERENTES INTENSIDADES DE TREINO. POSSUI PEDAIS INDEPENDENTES OU DUPLOS ANTIDERRAPANTES, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO SUAVE E SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35-45 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE FORÇA, EQUILÍBRIO E CONDICIONAMENTO FÍSICO EM ESTÚDIOS DE PILATES E ACADEMIAS. ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1,00	3.729,27	3.729,27
038	CAMISA ESPORTIVA DRY FIT PERSONALIZADA - CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER DRY FIT, LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM ESPORTIVA, MANGA CURTA, GOLA CARECA OU EM "V", COSTURA REFORÇADA. PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO, NOME DO	UND	1.000,00	25,01	25.010,00

	EVENTO E NUMERAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL OU SILK SCREEN, GARANTINDO ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE DA ESTAMPA. DISPONÍVEL EM TAMANHOS P, M, G E GG. COR CONFORME PADRÃO SOLICITADO PELO EVENTO. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESBOTA E MANTÉM ELASTICIDADE APÓS VÁRIAS LAVAGENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
039	CANELEIRA 10KG - PESO 10 KG, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, ENCHIMENTO GRANULADO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.	UND	30,00	74,84	2.245,20
040	CANELEIRA 2KG - PESO 2 KG, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, ENCHIMENTO GRANULADO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.	UND	30,00	43,03	1.290,90
041	CANELEIRA 3KG - PESO 3 KG, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, ENCHIMENTO GRANULADO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.	UND	30,00	39,02	1.170,60
042	CANELEIRA 4KG - PESO 4 KG, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, ENCHIMENTO GRANULADO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.	UND	30,00	41,14	1.234,20
043	CHUTEIRA COM BIRRO PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO OU COURO LEGÍTIMO, LEVE E RESISTENTE. SOLADO EM BORRACHA OU TPU COM TRAVAS (BIRROS) ADEQUADAS PARA GRAMADO NATURAL, GARANTINDO ADERÊNCIA E ESTABILIDADE. PALMILHA ANATÔMICA E REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA AJUSTE FIRME. DISPONÍVEL EM NUMERAÇÃO 34 A 44. COR VARIADA CONFORME PADRÃO SOLICITADO. PRODUTO LAVÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PAR	200,00	82,54	16.508,00
044	CHUTEIRA COM TRAVAS DE BORRACHA - CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO OU COURO LEGÍTIMO, LEVE E RESISTENTE. SOLADO EM BORRACHA COM TRAVAS BAIXAS (BIRROS), ADEQUADAS PARA GRAMADO NATURAL E SINTÉTICO, GARANTINDO ADERÊNCIA E ESTABILIDADE. PALMILHA ANATÔMICA E REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA AJUSTE FIRME. NUMERAÇÃO DISPONÍVEL DE 34 A 44. COR RETA (ÚNICA, SEM ESTAMPAS). PRODUTO LAVÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PAR	200,00	76,27	15.254,00
045	COLCHONETE EDUCAÇÃO FÍSICA - DIMENSÕES 100–120 CM X 60 CM X 3 CM, ESPUMA ALTA DENSIDADE (D28+), REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM NAPA/BAGUM.	UND	1.180,00	36,28	42.810,40
046	COLCHONETES CRECHE - DIMENSÕES 1,30 M X 0,60 M X 5 CM, ESPUMA ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, COSTURA REFORÇADA.	UND	3.000,00	35,16	105.480,00
047	COLETE ESPORTIVO - CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER DRY FIT OU MALHA LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM AMPLA, SEM MANGAS, COM GOLA CARECA E COSTURA REFORÇADA. PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO, NOME DO EVENTO OU NUMERAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL OU SILK SCREEN. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS (EX.: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) PARA DIFERENCIAÇÃO DE EQUIPES. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	200,00	18,11	3.622,00

	PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESBOTA E MANTÉM ELASTICIDADE APÓS VÁRIAS LAVAGENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
048	COLLANT BALLETT 06 A 10 COR ROSA - CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA ELASTICIDADE (POLIAMIDA COM ELASTANO), PROPORCIONANDO AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO. MATERIAL LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MODELAGEM CLÁSSICA COM ALÇAS LARGAS OU CAVADAS, DECOTE FRONTAL ARREDONDADO E COSTAS EM FORMATO "U". COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO INTERNO MACIO PARA EVITAR ATRITO NA PELE. DISPONÍVEL NA COR ROSA BALLETT TRADICIONAL OU CONFORME PADRÃO SOLICITADO. TAMANHOS INFANTIS 06, 08 E 10, ADEQUADOS PARA CRIANÇAS EM FASE ESCOLAR. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESBOTA E MANTÉM A ELASTICIDADE APÓS VÁRIAS LAVAGENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80,00	31,73	2.538,40
049	COLLANT BALLETT 12 AO 16 COR ROSA - CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA ELASTICIDADE (POLIAMIDA COM ELASTANO), PROPORCIONANDO AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO. MATERIAL LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MODELAGEM CLÁSSICA COM ALÇAS LARGAS OU CAVADAS, DECOTE FRONTAL ARREDONDADO E COSTAS EM FORMATO "U". COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO INTERNO MACIO PARA EVITAR ATRITO NA PELE. DISPONÍVEL NA COR ROSA BALLETT TRADICIONAL OU CONFORME PADRÃO SOLICITADO. TAMANHOS JUVENIS 12, 14 E 16, ADEQUADOS PARA ADOLESCENTES EM FASE ESCOLAR. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESBOTA E MANTÉM A ELASTICIDADE APÓS VÁRIAS LAVAGENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80,00	52,99	4.239,20
050	CONE CHAPÉU CHINÊS - POLIETILENO COLORIDO, ALTURA 5–10 CM, DIÂMETRO 20–25 CM, RESISTENTE A IMPACTO.	UND	1.910,00	4,71	8.996,10
051	CONE PLÁSTICO - ALTURA 50 CM, POLIETILENO RESISTENTE, BASE LARGA PARA ESTABILIDADE.	UND	1.100,00	45,61	50.171,00
052	CORDA DE PULAR EM GRUPO - SISAL NATURAL, ESPESSURA 8 MM, COMPRIMENTO 10 M.	UND	200,00	36,22	7.244,00
053	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL - SISAL NATURAL, ESPESSURA 5 MM, COMPRIMENTO 2 M.	UND	300,00	10,86	3.258,00
054	CRONÔMETRO DIGITAL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DIGITAL, COM PRECISÃO MÍNIMA DE 1/100 SEGUNDOS. FUNÇÕES: CONTAGEM REGRESSIVA, CONTAGEM PROGRESSIVA, MARCAÇÃO DE VOLTAS/PARCIAIS (LAP/SPLIT), ALARME SONORO E CALENDÁRIO. DISPLAY EM LCD DE FÁCIL LEITURA, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO. ESTRUTURA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A IMPACTOS E RESPINGOS DE ÁGUA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA TIPO LR44 OU CR2032, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 CM X 6 CM X 2 CM, PESO ATÉ 80 G. PRODUTO ERGONÔMICO, COM CORDÃO DE PESCOÇO INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	250,00	45,08	11.270,00
055	DISCO DE EQUILÍBRIO / ALMOFADA DE EQUILÍBRIO - CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E RESISTENTE, INFLÁVEL,	UND	17,00	89,15	1.515,55



	COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E TEXTURIZADA PARA MAIOR SEGURANÇA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 33 CM A 36 CM, ESPESSURA DE 6 CM A 8 CM QUANDO INFLADO. POSSUI VÁLVULA PARA ENCHIMENTO COM BOMBA MANUAL, PERMITINDO AJUSTE DA PRESSÃO CONFORME NECESSIDADE DO TREINO. SUPORTA CARGA ESTATICA DE ATÉ 150 KG. INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO FÍSICA. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL E LAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
056	FAIXA BRANCA PARA JUDÔ Nº 01 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA E REFORÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA SÓLIDA, SEM ESTAMPAS, COM COSTURA DUPLA OU TRIPLA PARA MAIOR FIRMEZA. LARGURA PADRÃO DE 4 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80 M A 2,00 M (TAMANHO Nº 01, INDICADO PARA CRIANÇAS E INICIANTE). PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AMARRAÇÃO. ATENDE ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30,00	25,70	771,00
057	FAIXA BRANCA PARA JUDÔ Nº 02 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA E REFORÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA SÓLIDA, SEM ESTAMPAS, COM COSTURA DUPLA OU TRIPLA PARA MAIOR FIRMEZA. LARGURA PADRÃO DE 4 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10 M A 2,20 M (TAMANHO Nº 02, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES E INICIANTE EM FASE INTERMEDIÁRIA). PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AMARRAÇÃO. ATENDE ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30,00	26,00	780,00
058	FAIXA BRANCA PARA JUDÔ Nº 03 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA E REFORÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA SÓLIDA, SEM ESTAMPAS, COM COSTURA DUPLA OU TRIPLA PARA MAIOR FIRMEZA. LARGURA PADRÃO DE 4 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,30 M A 2,40 M (TAMANHO Nº 03, INDICADO PARA ADOLESCENTES E PRATICANTES INICIANTE DE PORTE MÉDIO). PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AMARRAÇÃO. ATENDE ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30,00	26,00	780,00
059	FAIXA BRANCA PARA JUDÔ Nº 04 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA E REFORÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA SÓLIDA, SEM ESTAMPAS, COM COSTURA DUPLA OU TRIPLA PARA MAIOR FIRMEZA. LARGURA PADRÃO DE 4 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,50 M A 2,60 M (TAMANHO Nº 04, INDICADO PARA JOVENS E ADULTOS DE ESTATURA MÉDIA). PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AMARRAÇÃO. ATENDE ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS.	UND	20,00	26,00	520,00

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
060		FITA PARA TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX - SISTEMA DE TREINAMENTO SUSPENSO COMPOSTO POR FITAS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG. POSSUI MOSQUETÕES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA, ALÉM DE REGULADORES DE COMPRIMENTO QUE PERMITEM AJUSTE RÁPIDO E PRECISO. ALÇAS ERGONÔMICAS REVESTIDAS EM BORRACHA OU ESPUMA EVA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE OS EXERCÍCIOS. INCLUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PORTA OU TETO, ALÉM DE BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL E LAVÁVEL, INDICADO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, PILATES, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FÍSICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5,00	92,32	461,60
061		HALTER 2 KG - NÚCLEO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO PVC/BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORMATO HEXAGONAL, PESO NOMINAL 2 KG ($\pm 0,1$ KG).	UND	30,00	45,35	1.360,50
062		HALTER 3 KG - NÚCLEO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO PVC/BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORMATO HEXAGONAL, PESO NOMINAL 3 KG ($\pm 0,1$ KG).	UND	30,00	46,64	1.399,20
063		JUMP (MINI TRAMPOLIM) - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIÂMETRO 100 CM (± 3 CM), ALTURA 25 CM, 32 MOLAS EM AÇO TEMPERADO, PÉS REMOVÍVEIS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE ATÉ 120 KG.	UND	80,00	264,57	21.165,60
064		KIMONO JIU-JITSU - CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO DE ALGODÃO 100% OU MISTO (ALGODÃO/POLIÉSTER), GRAMATURA MÍNIMA DE 450 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO COM REFORÇO NOS OMBROS, PEITO E MANGAS. CALÇA EM TECIDO SARJA OU RIPSTOP, COM REFORÇO NOS JOELHOS. CÓS COM CORDÃO AJUSTÁVEL. COSTURA DUPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. DISPONÍVEL EM CORES OFICIAIS (BRANCO, AZUL E PRETO), CONFORME NORMAS DA IBJJF. PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO BORDADO OU SILKADO DO EVENTO/PROJETO. TAMANHOS VARIADOS: A0 A A5. PRODUTO LAVÁVEL, PRÉ-ENCOLHIDO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100,00	378,22	37.822,00
065		KIMONO JUDÔ A1 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA TIPO SARJA OU BRIM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO (UWAGI) COM GOLA REFORÇADA, COSTURA DUPLA OU TRIPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA (ZUBON) EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COR BRANCA TRADICIONAL, SEM ESTAMPAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. TAMANHO A1, INDICADO PARA PRATICANTES COM ALTURA APROXIMADA DE 1,60 M A 1,70 M E PESO MÉDIO. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20,00	622,14	12.442,80
066		KIMONO JUDÔ A2 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA TIPO SARJA OU BRIM, COM	UND	120,00	582,25	69.870,00



	GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO (UWAGI) COM GOLA REFORÇADA, COSTURA DUPLA OU TRIPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA (ZUBON) EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COR BRANCA TRADICIONAL, SEM ESTAMPAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. TAMANHO A2, INDICADO PARA PRATICANTES COM ALTURA APROXIMADA DE 1,70 M A 1,80 M E PESO MÉDIO. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
067	KIMONO JUDÔ M2 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA TIPO SARJA OU BRIM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO (UWAGI) COM GOLA REFORÇADA, COSTURA DUPLA OU TRIPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA (ZUBON) EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COR BRANCA TRADICIONAL, SEM ESTAMPAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. TAMANHO M2, INDICADO PARA PRATICANTES COM ALTURA APROXIMADA DE 1,50 M A 1,60 M. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30,00	352,22	10.566,60
068	KIMONO JUDÔ M3 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA TIPO SARJA OU BRIM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO (UWAGI) COM GOLA REFORÇADA, COSTURA DUPLA OU TRIPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA (ZUBON) EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COR BRANCA TRADICIONAL, SEM ESTAMPAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. TAMANHO M3, INDICADO PARA PRATICANTES COM ALTURA APROXIMADA DE 1,60 M A 1,70 M. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30,00	352,92	10.587,60
069	KIMONO JUDÔ M4 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA TIPO SARJA OU BRIM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO (UWAGI) COM GOLA REFORÇADA, COSTURA DUPLA OU TRIPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA (ZUBON) EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COR BRANCA TRADICIONAL, SEM ESTAMPAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. TAMANHO M4, INDICADO PARA PRATICANTES COM ALTURA APROXIMADA DE 1,70 M A 1,80 M. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20,00	382,77	7.655,40
070	KIMONO KARATÊ - CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100% OU MISTO (ALGODÃO/POLIÉSTER), TECIDO LEVE E RESISTENTE,	UND	100,00	320,76	32.076,00

	GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² . CASACO COM MODELAGEM TRADICIONAL, MANGAS LONGAS E REFORÇO EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA EM TECIDO SARJA OU BRIM LEVE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COSTURA DUPLA PARA MAIOR DURABILIDADE. DISPONÍVEL EM CORES OFICIAIS (BRANCO, AZUL OU PRETO, CONFORME REGULAMENTO). PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO BORDADO OU SILKADO DO EVENTO/PROJETO. TAMANHOS VARIADOS: 000 A 7 (INFANTIL A ADULTO). PRODUTO LAVÁVEL, PRÉ-ENCOLHIDO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
071	KIT DE CARTÕES DE ÁRBITRO - CONJUNTO COMPOSTO POR 2 CARTÕES RÍGIDOS (AMARELO E VERMELHO), CONFECCIONADOS EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM. DIMENSÕES PADRÃO 10,5 CM X 7,5 CM (COMPATÍVEIS COM CARTEIRAS DE ÁRBITRO). SUPERFÍCIE FOSCA PARA EVITAR REFLEXO DE LUZ, CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. COR AMARELA E VERMELHA EM TONALIDADE INTENSA, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL E ADEQUADO PARA USO EM PARTIDAS OFICIAIS DE FUTEBOL, FUTSAL E ESPORTES SIMILARES.	KIT	70,00	14,57	1.019,90
072	KIT DE UNIFORME PADRÃO DE BASQUETE - COMPOSTO POR 10 CAMISAS CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM REGATA (SEM MANGAS), GOLA CARECA, COSTURA REFORÇADA E NUMERAÇÃO ESTAMPADA DE 1 A 12. 10 SHORTS PRODUZIDOS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE E RESISTENTE. CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO AJUSTÁVEL. COR COMBINANDO COM A CAMISA. 10 PARES DE MEIAS CONFECCIONADAS EM ALGODÃO COM ELASTANO, CANO MÉDIO OU ALTO, REFORÇO NO CALCANHAR E PONTA. COR BRANCA OU PADRÃO SOLICITADO.	KIT	100,00	818,47	81.847,00
073	KIT DE UNIFORME PADRÃO DE FUTEBOL - 22 CAMISAS CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA CARECA OU EM "V", MANGA CURTA, COSTURA REFORÇADA E NUMERAÇÃO ESTAMPADA DE 1 A 22. 22 SHORTS PRODUZIDOS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE E RESISTENTE. CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO AJUSTÁVEL. COR COMBINANDO COM A CAMISA. 22 PARES DE MEIOS CONFECCIONADOS EM ALGODÃO COM ELASTANO, CANO ALTO, REFORÇO NO CALCANHAR E PONTA. COR BRANCA OU PADRÃO SOLICITADO. 02 CAMISAS DE GOLEIRO MODELO DIFERENCIADO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER DRY FIT, MANGA LONGA, CORES CONTRASTANTES PARA IDENTIFICAÇÃO. 02 SHORTS DE GOLEIRO PRODUZIDO EM POLIÉSTER DRY FIT, RESISTENTE, CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO AJUSTÁVEL. 02 PARES DE MEIOS CONFECCIONADOS EM ALGODÃO COM ELASTANO, CANO ALTO, REFORÇO NO CALCANHAR E PONTA.	KIT	200,00	2.043,75	408.750,00
074	KIT DE UNIFORME PADRÃO DE VOLEIBALL - COMPOSTO POR: 12 CAMISAS DE JOGO CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA CARECA OU EM "V", MANGA CURTA, COSTURA REFORÇADA E NUMERAÇÃO ESTAMPADA DE 1 A 16.	KIT	100,00	1.395,77	139.577,00



	12 SHORTS PRODUZIDOS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE E RESISTENTE. CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO AJUSTÁVEL. COR COMBINANDO COM A CAMISA. 12 PARES DE MEIAS TIPO SOQUETE CANO ALTO - 2 UNIFORMES DIFERENCIADOS DE LÍBERO - PRODUZIDOS COM LOGOTIPO INDICADO PELA CONTRATANTE				
075	KIT DE UNIFORME PADRÃO HANDEBOL - COMPOSTO POR: 12 CAMISAS DE JOGO CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA CARECA OU EM "V", MANGA CURTA, COSTURA REFORÇADA E NUMERAÇÃO ESTAMPADA DE 1 A 16. 12 SHORTS PRODUZIDOS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE E RESISTENTE. CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO AJUSTÁVEL. COR COMBINANDO COM A CAMISA. 12 PARES DE MEIAS TIPO SOQUETE CANO ALTO - PRODUZIDOS COM LOGOTIPO INDICADO PELA CONTRATANTE	KIT	100,00	1.233,46	123.346,00
076	KIT FAIXAS ELÁSTICAS - KIT DE FAIXA ELASTICA PARA TREINO DE FORTALECIMENTO, COMPOSTA 100% LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO 05 TIPOS DE RESISTENCIA (EXTRA LEVE, LEVE, MÉDIA, FORTE E EXTRA FORTE)	KIT	130,00	18,57	2.414,10
077	KIT UNIFORME FUTSAL - CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, 10 JOGADORES + 2 GOLEIROS, TECIDO POLIÉSTER RESPIRÁVEL, TAMANHO G.	KIT	170,00	861,21	146.405,70
078	LUVAS DE BOXE JUVENIL - CONFECCIONADAS EM PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA OU COURO SINTÉTICO, COM COSTURA REFORÇADA. REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO DAS MÃOS. PESO ENTRE 4 OZ E 8 OZ, ADEQUADO PARA JOVENS DE 10 A 18 ANOS. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL, GARANTINDO FIRMEZA E PRATICIDADE. FORRO INTERNO EM TECIDO RESPIRÁVEL E HIPOALERGÊNICO, EVITANDO ACÚMULO DE SUOR. POLEGAR FIXO PARA MAIOR SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE LESÕES. COR VARIADA (PRETO, VERMELHO, AZUL), RESISTENTE AO DESBOTAMENTO. PRODUTO HOMOLOGADO PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES JUVENIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	60,00	158,31	9.498,60
079	LUVAS PARA GOLEIROS - CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA ADERÊNCIA NA PALMA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. DORSO EM PU (POLIURETANO) OU EVA REFORÇADO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA COM COSTURA DUPLA, POLEGAR ENVOLVENTE E DEDOS COM TECNOLOGIA ANTI-TORÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL COM CINTA ELÁSTICA NO PUNHO PARA MAIOR FIRMEZA. FORRO INTERNO EM TECIDO RESPIRÁVEL E HIPOALERGÊNICO, EVITANDO ACÚMULO DE SUOR. TAM. VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO	PAR	180,00	230,21	41.437,80
080	MEDALHA BRONZE - DIÂMETRO 5 CM, FITA EM POLIÉSTER 30 MM, GRAVAÇÃO PADRÃO.	UND	1.400,00	7,40	10.360,00
081	MEDALHA DOURADA - DIÂMETRO 5 CM, FITA EM POLIÉSTER 30 MM, GRAVAÇÃO PADRÃO.	UND	1.400,00	11,78	16.492,00
082	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL COM RESINA - MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL ZAMAC OU LATÃO, COM BANHO METÁLICO EM OURO, PRATA OU BRONZE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO (1º, 2º E 3º LUGAR). DIÂMETRO	UND	3.000,00	35,42	106.260,00



	DE 50 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. APLICAÇÃO DE RESINA CRISTAL TRANSPARENTE SOBRE A GRAVAÇÃO PERSONALIZADA (LOGOTIPO, NOME DO EVENTO E ANO), GARANTINDO BRILHO, PROTEÇÃO E ACABAMENTO SOFISTICADO. FITA EM CETIM DE 30 MM DE LARGURA, NAS CORES OFICIAIS DO EVENTO OU PADRÃO SOLICITADO, COM COMPRIMENTO DE 40 CM. PRODUTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
083	MEDALHA PRATA - DIÂMETRO 5 CM, FITA EM POLIÉSTER 30 MM, GRAVAÇÃO PADRÃO.	UND	1.000,00	6,18	6.180,00
084	MEIA SOQUETE CANO ALTO - CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM ELASTANO, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESPIRABILIDADE E AJUSTE ANATÔMICO. CANO ALTO (ATÉ A METADE DA PANTURRILHA), IDEAL PARA USO COM CHUTEIRAS E TÊNIS ESPORTIVOS. COSTURA REFORÇADA NA PONTA E CALCANHAR, EVITANDO DESGASTE PRECOCE. COR BRANCA OU CONFORME PADRÃO SOLICITADO. TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL, JUVENIL E ADULTO). PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESBOTA E MANTÉM ELASTICIDADE APÓS VÁRIAS LAVAGENS.	PAR	200,00	19,26	3.852,00
085	PETECA - CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO PU OU EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE ACOLCHOADA E REFORÇADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. PESO OFICIAL ENTRE 40 G E 42 G. PENAS SINTÉTICAS FIXADAS NA BASE COM COLA INDUSTRIAL E COSTURA REFORÇADA, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O VOO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 5 CM DE DIÂMETRO X 3 CM DE ALTURA. PRODUTO LEVE, ERGONÔMICO E ADEQUADO PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PETECA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	300,00	7,63	2.289,00
086	PLATAFORMA DESLIZANTE TIPO SLIDE BOARD - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA E ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM. POSSUI BATENTES LATERAIS EM BORRACHA OU POLIURETANO, FIXADOS PARA LIMITAR O MOVIMENTO E GARANTIR SEGURANÇA. ACOMPANHA PAR DE SAPATILHAS OU CAPAS DE PÉS EM TECIDO SINTÉTICO COM SOLADO DESLIZANTE, ADEQUADAS PARA USO SOBRE A PRANCHA. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL E LAVÁVEL, INDICADO PARA TREINOS DE RESISTÊNCIA, AGILIDADE, EQUILÍBRIO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5,00	257,00	1.285,00
087	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO Nº 02 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA.	UND	80,00	140,81	11.264,80

088	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO Nº 03 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA.	UND	80,00	160,00	12.800,00
089	PROTETOR DE CABEÇA TAEKWONDO Nº 02 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE OU ESPUMA REVESTIDA EM PU (POLIURETANO), GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E VENTILADA, COM ABERTURAS LATERAIS E SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL OU CINTA ELÁSTICA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80,00	192,86	15.428,80
090	PROTETOR DE CABEÇA TAEKWONDO Nº 03 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE OU ESPUMA REVESTIDA EM PU (POLIURETANO), GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E VENTILADA, COM ABERTURAS LATERAIS E SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL OU CINTA ELÁSTICA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80,00	192,86	15.428,80
091	PROTETOR DE PÉ TAEKWONDO Nº 02 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA.	UND	80,00	104,00	8.320,00
092	PROTETOR DE PÉ TAEKWONDO Nº 03 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA.	UND	80,00	104,00	8.320,00
093	PROTETOR DE TÓRAX TAEKWONDO Nº 02 - EQUIPAMENTO	UND	80,00	234,96	18.796,80



	CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CORDÕES CRUZADOS OU VELCRO DUPLO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
094	PROTETOR DE TÓRAX TAEKWONDO Nº 03 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CORDÕES CRUZADOS OU VELCRO DUPLO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80,00	261,15	20.892,00
095	PROTETORES DE CANELA TAEKWONDO Nº 02 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80,00	107,98	8.638,40
096	PROTETORES DE CANELA TAEKWONDO Nº 03 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80,00	138,98	11.118,40
097	REDE DE BASQUETE - CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. COMPRIMENTO OFICIAL DE 45 CM, COM 12 LAÇADAS PARA FIXAÇÃO NO ARO. COR BRANCA, GARANTINDO VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. ESTRUTURA REFORÇADA	UND	142,00	39,68	5.634,56



	PARA SUPORTAR IMPACTOS CONSTANTES DA BOLA, SEM DEFORMAÇÃO. PRODUTO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) E DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
098	REDE DE FUTSAL - CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. MALHA QUADRADA COM DIMENSÕES DE 12 CM X 12 CM. MEDIDAS OFICIAIS: 3,00 M DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,20 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR, CONFORME NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS) E DA FIFA. COR BRANCA, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	130,00	266,00	34.580,00
099	REDE DE PROTEÇÃO NYLON 3 MM - CONFECCIONADA EM NYLON MULTIFILAMENTO TORCIDO, FIO DE 3 MM, MALHA QUADRADA DE 10 CM X 10 CM, RESISTENTE A IMPACTOS DE BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. MATERIAL TRATADO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS. COR BRANCA OU PRETA, CONFORME PADRÃO SOLICITADO. BORDAS REFORÇADAS COM CORDA DE NYLON 6 MM PARA FIXAÇÃO SEGURA. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESFIA E MANTÉM RESISTÊNCIA APÓS USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	M ²	100,00	20,46	2.046,00
100	REDE DE VÔLEI DE QUADRA - CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. MALHA QUADRADA COM DIMENSÕES DE 10 CM X 10 CM. COMPRIMENTO OFICIAL DE 9,50 M E ALTURA DE 1,00 M, CONFORME NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E DA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). FAIXA SUPERIOR EM LONA SINTÉTICA REFORÇADA DE 5 CM DE LARGURA, COM CABO DE AÇO OU CORDA DE POLIETILENO INTERNO PARA FIXAÇÃO. LATERAIS E FAIXA INFERIOR TAMBÉM REFORÇADAS. COR PRETA NA MALHA E BRANCA NAS FAIXAS. PRODUTO HOMOLOGADO PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80,00	379,35	30.348,00
101	REDE FUTEBOL SOCIETY - CONFECCIONADA EM NYLON MULTIFILAMENTO TORCIDO, FIO DE 3 MM, MALHA QUADRADA DE 12 CM X 12 CM, RESISTENTE A IMPACTOS DE BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY. DIMENSÕES OFICIAIS: 5,0 M DE LARGURA X 2,0 M DE ALTURA X 1,5 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR X 2,0 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR, CONFORME NORMAS DE CAMPOS SOCIETY. MATERIAL TRATADO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS. COR BRANCA, PADRÃO OFICIAL. BORDAS REFORÇADAS COM CORDA DE NYLON 6 MM PARA FIXAÇÃO SEGURA. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESFIA E MANTÉM RESISTÊNCIA APÓS USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100,00	226,58	22.658,00
102	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA EM	UND	100,00	430,50	43.050,00



	NYLON MULTIFILAMENTO TORCIDO, FIO DE 3 MM, MALHA QUADRADA DE 12 CM X 12 CM, RESISTENTE A IMPACTOS DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO. DIMENSÕES OFICIAIS: 7,5 M DE LARGURA X 2,5 M DE ALTURA X 2,0 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR X 2,5 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR, CONFORME NORMAS DA CBF/FIFA. MATERIAL TRATADO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS. COR BRANCA, PADRÃO OFICIAL. BORDAS REFORÇADAS COM CORDA DE NYLON 6 MM PARA FIXAÇÃO SEGURA. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESFIA E MANTÉM RESISTÊNCIA APÓS USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
103	REFORMER PILATES - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA TRATADA (PINUS OU EUCALIPTO) . CARRINHO DESLIZANTE COM TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E BAIXO RUÍDO, GARANTINDO MOVIMENTO SUAVE E SILENCIOSO. ESTOFADO ANATÔMICO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 40 KG/M ³), REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL E ANTIDERRAPANTE. SISTEMA DE MOLAS COM MÍNIMO 4 A 6 MOLAS DE DIFERENTES RESISTÊNCIAS (LEVE, MÉDIA E FORTE) EM AÇO CARBONO ZINCADO, PERMITINDO AMPLA REGULAGEM DE INTENSIDADE. BARRA DE PÉS AJUSTÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. APOIOS DE OMBROS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, CINTAS DE MÃOS E PÉS COM REGULAGEM E ALÇAS ACOLCHOADAS. SISTEMA DE REGULAGEM DE COMPRIMENTO PARA DIFERENTES USUÁRIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 220 CM (C) X 60–70 CM (L) X 30–40 CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1,00	9.866,07	9.866,07
104	ROLO DE ESPUMA TIPO FOAM ROLLER - CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE OU ESPUMA EXPANDIDA DE POLIPROPILENO (EPP), GARANTINDO FIRMEZA, DURABILIDADE E LEVEZA. ESTRUTURA CILÍNDRICA, SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA DIFERENTES INTENSIDADES DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. DIMENSÕES PADRÃO: 90 CM (COMPRIMENTO) X 15 CM (DIÂMETRO) OU 60 CM X 15 CM, CONFORME MODELO. PESO APROXIMADO DE 500 G A 1,2 KG, PORTÁTIL E RESISTENTE. INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, LIBERAÇÃO MIOFASCIAL, REABILITAÇÃO, PILATES E TREINAMENTO FUNCIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5,00	119,47	597,35
105	SACO DE BOXE - CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO PU DE ALTA RESISTÊNCIA OU LONA REFORÇADA, COSTURA DUPLA PARA MAIOR DURABILIDADE. MEDIDAS OFICIAIS: 1,00 M A 1,20 M DE ALTURA E 35 CM A 40 CM DE DIÂMETRO. PESO ENTRE 30 KG E 40 KG, PREENCHIDO COM APARAS DE TECIDO E BORRACHA GRANULADA, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E ESTABILIDADE. SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CORRENTES METÁLICAS GALVANIZADAS E MOSQUETÃO DE AÇO PARA FIXAÇÃO SEGURA. BASE SUPERIOR REFORÇADA COM ARGOLAS METÁLICAS. PRODUTO ADEQUADO PARA TREINOS DE BOXE, MUAY THAI E ARTES MARCIAIS EM ACADEMIAS E CENTROS ESPORTIVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10,00	210,33	2.103,30

106	SAPATILHA BALLET 27 A 40 - CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO OU COURO LEGÍTIMO, LEVE E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO. SOLADO EM COURO CAMURÇA OU BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA E ADERÊNCIA AO PISO. MODELO TRADICIONAL COM ELÁSTICO CRUZADO NO PEITO DO PÉ E CORDÃO DE AJUSTE PARA MELHOR FIXAÇÃO. FORRO INTERNO EM TECIDO MACIO E RESPIRÁVEL, EVITANDO ATRITO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. DISPONÍVEL NA COR ROSA BALLET TRADICIONAL OU CONFORME PADRÃO SOLICITADO. NUMERAÇÃO INFANTIL E ADULTA DE 27 A 40. PRODUTO LAVÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	140,00	38,27	5.357,80
107	STEP EVA - DIMENSÕES 60 X 30 X 10 CM (±1 CM), SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DENSIDADE MÍNIMA 80 KG/M³.	UND	80,00	184,99	14.799,20
108	SUPORTE DE PAREDE SACO DE BOXE - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. ESTRUTURA REFORÇADA EM FORMATO DE "L" OU BRAÇO PROJETADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM PARA AFASTAMENTO SEGURO DA PAREDE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 80 KG, ADEQUADO PARA SACOS DE BOXE PROFISSIONAIS. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PONTO DE ANCORAGEM SUPERIOR COM ARGOLA OU GANCHO METÁLICO SOLDADO, COMPATÍVEL COM CORRENTES E MOSQUETÕES. PRODUTO ADEQUADO PARA ACADEMIAS, CENTROS ESPORTIVOS E USO PROFISSIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10,00	173,56	1.735,60
109	TATAME BICOLOR 40 MM - CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 80 KG/M³), GARANTINDO FIRMEZA, DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO. ESPESSURA DE 40 MM, IDEAL PARA PRÁTICAS DE ARTES MARCIAIS, JUDÔ, JIU-JITSU, KARATÊ E ATIVIDADES FUNCIONAIS. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL, COM ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA (PUZZLE) PARA FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM. BICOLOR (AZUL/VERMELHO), PERMITINDO DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE TREINO E COMPETIÇÃO. BORDAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM REBARBAS. PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PLACA: 1,00 M X 1,00 M X 40 MM. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE IMPACTO ADEQUADA PARA QUEDAS E ROLAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	180,00	174,25	31.365,00
110	TATAME INFANTIL EVA 1X1M 10MM - TATAME CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 10 MM, DIMENSÕES DE 1,00 M X 1,00 M. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. BORDAS COM ENCAIXE TIPO "QUEBRA-CABEÇA" PARA MONTAGEM MODULAR, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRODUTO ATÓXICO, COLORIDO (AZUL, VERMELHO, VERDE OU AMARELO), RESISTENTE AO IMPACTO E ADEQUADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS,	UND	800,00	36,33	29.064,00

	RECREATIVAS E ESCOLARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
111	TRAPÉZIO PARA PILATES (CADILLAC) - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA OU AÇO INOX POLIDO, GARANTINDO MÁXIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BASE ACOLCHOADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 40 KG/M³), REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ANTIDERRAPANTE. EQUIPADO COM BARRAS MÓVEIS (TRAPÉZIO, PUSH-THROUGH E ROLL-DOWN) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE REGULAGEM SUAVE E SEGURA. SISTEMA COMPLETO DE MOLAS EM AÇO CARBONO ZINCADO, INCLUINDO CURTAS, LONGAS E DE DIFERENTES RESISTÊNCIAS (LEVE, MÉDIA E FORTE), PERMITINDO AMPLA VARIEDADE DE EXERCÍCIOS. CORREIAS AJUSTÁVEIS PARA MÃOS E PÉS, COM ALÇAS ACOLCHOADAS E ERGONÔMICAS. BARRA DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, GARANTINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES USUÁRIOS E EXERCÍCIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 150 A 200 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM (C) X 70 CM (L) X 200 CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1,00	9.053,18	9.053,18
112	TROFÉU 1º LUGAR - TROFÉU CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU ACRÍLICO, COM BASE EM MADEIRA MDF PINTADA OU PLÁSTICO ABS. ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30 CM, PESO LEVE PARA FÁCIL MANUSEIO. ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COR DOURADA OU PRATEADA, COM PLAQUETA METÁLICA OU ACRÍLICA PERSONALIZADA CONTENDO A INSCRIÇÃO "1º LUGAR". DESIGN SIMPLES E ELEGANTE, ADEQUADO PARA PREMIAÇÕES ESCOLARES, ESPORTIVAS E EVENTOS COMUNITÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	180,00	75,67	13.620,60
113	TROFÉU 2º LUGAR - TROFÉU CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU ACRÍLICO, COM BASE EM MADEIRA MDF PINTADA OU PLÁSTICO ABS. ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30 CM, PESO LEVE PARA FÁCIL MANUSEIO. ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COR DOURADA OU PRATEADA, COM PLAQUETA METÁLICA OU ACRÍLICA PERSONALIZADA CONTENDO A INSCRIÇÃO "2º LUGAR". DESIGN SIMPLES E ELEGANTE, ADEQUADO PARA PREMIAÇÕES ESCOLARES, ESPORTIVAS E EVENTOS COMUNITÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	180,00	75,67	13.620,60
114	TROFÉU 3º LUGAR - TROFÉU CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU ACRÍLICO, COM BASE EM MADEIRA MDF PINTADA OU PLÁSTICO ABS. ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30 CM, PESO LEVE PARA FÁCIL MANUSEIO. ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COR DOURADA OU PRATEADA, COM PLAQUETA METÁLICA OU ACRÍLICA PERSONALIZADA CONTENDO A INSCRIÇÃO "3º LUGAR". DESIGN SIMPLES E ELEGANTE, ADEQUADO PARA PREMIAÇÕES ESCOLARES, ESPORTIVAS E EVENTOS COMUNITÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	180,00	70,99	12.778,20
115	TROFÉU ACRÍLICO 3D PERSONALIZADO - CONFECCIONADO EM	UND	300,00	141,50	42.450,00



	ACRÍLICO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, COM CORTE A LASER E ACABAMENTO POLIDO. ALTURA APROXIMADA DE 25-35 CM, BASE EM ACRÍLICO OU MDF ENVERNIZADO. DESIGN TRIDIMENSIONAL PERSONALIZADO (FORMAS ESPORTIVAS, BOLA, ATLETA ESTILIZADO OU LOGOTIPO DO EVENTO). APLICAÇÃO DE GRAVAÇÃO A LASER OU IMPRESSÃO UV COLORIDA PARA PERSONALIZAÇÃO (NOME DO CAMPEONATO, CATEGORIA E ANO). PRODUTO LEVE, RESISTENTE A IMPACTOS LEVES E À OXIDAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PROTETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.454.400,31

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2658/2026**

(Nome da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- ☐ Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital.
- ☐ Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de SERRINHA, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- ☐ Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- ☐ Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- ☐ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- ☐ Que, com base no art. 93 da LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e
- ☐ Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2658/2026**

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- ☐ Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2658/2026

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- () RG dos sócios e/ou procuradores;
- () CPF dos sócios e/ou procuradores;
- () CNH dos sócios e/ou procuradores,
- () Assinatura dos signatários em procurações;
- () outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____
(Município)

(assinatura)

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2658/2026

Razão Social da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Apresentamos nossa Proposta para a aquisição de materiais para práticas esportivas, através de registro de preços, na forma de Pregão Eletrônico, acatando todos os termos do edital, conforme abaixo:

LOTE__:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND.	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALORTOTAL (R\$)
					Valor Total	R\$

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202__.

Assinatura
Representante Legal
CPF nº.

A proposta deverá ser confeccionadas em formato digital e papel timbrado da empresa licitante e devidamente assinada por seu representante legal.

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2026

Processo Administrativo nº 2658/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA**, inscrito no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, situada na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cyro Oliveira Silva Novais, inscrito no CPF Nº 019.997.795-09, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92 I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais para práticas esportivas, através de registro de preços**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexa este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da

execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato e em seus anexos, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução;

9.2. Executar os serviços e entregar os bens em perfeitas condições, no prazo, local e condições estabelecidos, acompanhados da nota fiscal com especificações detalhadas e, quando aplicável, manual em português e lista de assistência técnica;

9.3. Arcar com todos os custos de transporte, distribuição e entrega, respondendo por vícios e danos dos produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

9.4. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas e no prazo fixado, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou não conformidades;

9.5. Realizar as entregas em dias úteis e horários de expediente, no endereço indicado pela Administração, sendo vedadas entregas em finais de semana e feriados;

9.6. Comunicar previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de entrega, apresentando justificativa;

9.7. Atender prontamente às determinações e exigências da Administração, prestando os esclarecimentos solicitados;

9.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar serviços sem prévia autorização da Administração, permanecendo integralmente responsável pelos danos que decorram;

9.10. Fornecer os itens acompanhados das notas fiscais, condição indispensável para recebimento e pagamento;

9.11. Responder pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros

e demais despesas incidentes na execução;

- 9.12. Garantir que os produtos (exceto perecíveis) apresentem validade mínima de 6 (seis) meses;
- 9.13. Responder por danos pessoais ou materiais causados durante a execução, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Contratante;
- 9.14. Manter regularidade fiscal e trabalhista, entregando, quando solicitado, certidões e documentos comprobatórios;
- 9.15. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionado à execução;
- 9.16. Paralisar atividades quando determinado pela Administração, em caso de risco ou descumprimento de especificações;
- 9.17. Cumprir as reservas de cargos previstas em lei para PCD, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, comprovando-as no prazo fixado;
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão do contrato;
- 9.19. Arcar com eventuais equívocos de dimensionamento de sua proposta, complementando, às suas expensas, o que for necessário, exceto nos casos previstos no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.20. Cumprir as normas de segurança do Contratante;
- 9.21. Submeter previamente à Administração, para aprovação, mudanças nos métodos executivos; Não permitir o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1 Ficam designados os servidores:
- 10.2 como gestor, e como fiscal do contrato da Secretaria Municipal de, nomeados através de portaria nº..... de de de 2025, publicada no diário oficial desse município, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos serviços descritos nesse termo;
- 10.3 Qualquer comunicação, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a contratante e a contratada será feita por escrito, devidamente protocolada ou através de e-mail: licitacaoserrinha@gmail.com e @xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (contratada);
- 10.4 As ordens de serviço da contratante para a contratada serão feita por escrito, devidamente protocoladas, ou através do e-mail: compras.adm.pms@gmail.com(contratante).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não exigível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

Unidade Orçamentária: 6201

Ação: 2019 / 1002

Natureza Despesa: 33903000 / 44905200

Fonte: 1500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Cyro Novais
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, inscrito no CNPJ N.º. 13.845.086/0001-03, situada na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cyro Oliveira Silva Novais, inscrito no CPF N.º 019.997.795-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2026**, publicada no de/...../20....., **processo administrativo nº 2658/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a **aquisição de materiais para práticas esportivas, através de registro de preços**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2026, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigido no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e mínima	Valor Un	Prazo, garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e

a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

APÊNDICE

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PRATICAS ESPORTIVAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
001	ALMOFADAS PARA ABDOMINAL / LOMBAR TIPO ABMAT - CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 40 KG/M ³), GARANTINDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE OS EXERCÍCIOS. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, RESISTENTE AO SUOR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO CURVO, PROJETADO PARA OFERECER SUPORTE À REGIÃO LOMBAR E ABDOMINAL, AUXILIANDO NA EXECUÇÃO CORRETA DOS EXERCÍCIOS E PREVENINDO LESÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 37 CM (C) X 30 CM (L) X 7 CM (A). PESO LEVE (APROX. 500 G A 800 G), PORTÁTIL E ADEQUADO PARA USO EM ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE PILATES E TREINOS DOMICILIARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	UND
002	ANEIS PARA PILATES - CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU AÇO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 36 CM A 38 CM, ESPESSURA DE 3 CM. POSSUI DUAS ALMOFADAS LATERAIS EM EVA OU BORRACHA MACIA, ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES, PARA APOIO INTERNO E EXTERNO. ESTRUTURA LEVE, PESO APROXIMADO DE 500 G A 800 G, IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO, ALONGAMENTO E CONDIÇIONAMENTO FÍSICO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE PILATES E PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	UND
003	APARELHO DE PILATES LADDER BARREL - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA TRATADA (PINUS OU EUCALIPTO). BARRIL ANATÔMICO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 40 KG/M ³), REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ESCADA (LADDER) COM DEGRAUS EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA. SISTEMA DE REGULAGEM DE DISTÂNCIA ENTRE BARRIL E ESCADA, PERMITINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES USUÁRIOS E EXERCÍCIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 120 A 150 KG.	1	UND

Porando Andre de C. Silva Boas



	DIMENSÕES APROXIMADAS: 120-140 CM (C) X 60 CM (L) X 90-100 CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
004	APITO PARA ÁRBITROS - TIPO PROFISSIONAL FOX 40, SEM BOLINHA, RESINA ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SOM ATÉ 115 DB, CÂMARA DUPLA, IMPERMEÁVEL, DURABILIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	250	UND
005	ARO DE BASQUETE - OFICIAL, DIÂMETRO 45 CM, AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, FIXAÇÃO PADRÃO A 3,05 M, RESISTÊNCIA MÍNIMA 120 KG.	120	UND
006	BAMBOLE - POLIETILENO OU PVC FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, DIÂMETRO 70-80 CM (±2 CM), PESO 200-300 G, JUNÇÃO SOLDADA OU ENCAIXADA SEM REBARBAS.	1950	UND
007	BANDEIRA DA BAHIA - CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER OXFORD OU NYLON, LEVE, RESISTENTE E DE RÁPIDA SECAGEM. IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES OFICIAIS: VERMELHO, BRANCO E AZUL, ALÉM DO TRIÂNGULO BRANCO NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO, CONFORME PADRÃO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA. DIMENSÕES USUAIS: 1,28 M X 0,90 M (PROPORÇÃO 20:14), PODENDO SER FORNECIDA EM TAMANHOS MAIORES (EX.: 2,56 M X 1,80 M) CONFORME NECESSIDADE. BAINHA DUPLA COSTURADA EM TODAS AS BORDAS, COM REFORÇO LATERAL E ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM MASTROS. PRODUTO LAVÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	50	UND
008	BANDEIRA DO BRASIL - CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER OXFORD OU NYLON, LEVE, RESISTENTE E DE RÁPIDA SECAGEM. IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES OFICIAIS: VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LEI Nº 5.700/1971 (USO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS). DIMENSÕES OFICIAIS: 1,28 M X 0,90 M (PROPORÇÃO 20:14), PODENDO SER FORNECIDA EM TAMANHOS MAIORES (EX.: 2,56 M X 1,80 M) CONFORME NECESSIDADE. BAINHA DUPLA COSTURADA EM TODAS AS BORDAS, COM REFORÇO LATERAL E ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM MASTROS. PRODUTO LAVÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	50	UND

Quando Audrade E. do Ros

Samara



009	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA - CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER OXFORD OU NYLON, LEVE, RESISTENTE E DE RÁPIDA SECAGEM. IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES E SÍMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. DIMENSÕES USUAIS: 1,28 M X 0,90 M (PROPORÇÃO 20:14), PODENDO SER FORNECIDA EM TAMANHOS MAIORES (EX.: 2,56 M X 1,80 M) CONFORME NECESSIDADE. BAINHA DUPLA COSTURADA EM TODAS AS BORDAS, COM REFORÇO LATERAL E ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM MASTROS. PRODUTO LAVÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	50	UND
010	BASTÕES DE PVC - COMPRIMENTO 1,00 M (± 2 CM), DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, ESPESSURA 2 MM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LISA SEM REBARBAS.	70	UND
011	BLOCOS DE APOIO PARA YOGA - CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES PADRÃO: 23 CM X 15 CM X 7,5 CM. SUPERFÍCIE LISA, ANTIDERRAPANTE E CONFORTÁVEL AO TOQUE. BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E ERGONOMIA. PRODUTO LEVE, PESO APROXIMADO DE 200 G A 400 G, FÁCIL DE TRANSPORTAR E HIGIENIZAR. INDICADO PARA APOIO EM POSTURAS DE YOGA, ALONGAMENTOS E EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	40	UND
012	BOLA DE BASQUETE - CIRCUNFERÊNCIA 75-78 CM, PESO 600-650 G, REVESTIMENTO PU/PVC, CÂMARA DE BUTIL.	200	UND
013	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410-450 G, 32 GOMOS, REVESTIMENTO PU/PVC, CÂMARA DE BUTIL, COSTURA REFORÇADA.	350	UND
014	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA OU LAMINADA TERMICAMENTE. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 62-64 CM, PESO ENTRE 400-440 G, CONFORME NORMAS DA CBFS/FIFA FUTSAL. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA E CONTROLE, ADEQUADA PARA QUADRAS INDOOR. COR PREDOMINANTE BRANCA COM DETALHES COLORIDOS DE ALTA VISIBILIDADE.	100	UND
015	BOLA DE FUTEVÔLEI - CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410-450 G, REVESTIMENTO PU/PVC, CÂMARA DE BUTIL, COSTURA REFORÇADA.	150	UND
016	BOLA DE FUTSAL ADULTO - CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, PESO 400-440 G, REVESTIMENTO PU/PVC, CÂMARA DE BUTIL.	300	UND

Conrado André de Vilas Boas



017	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - CIRCUNFERÊNCIA 49-55 CM, PESO 250-300 G, REVESTIMENTO PU/PVC, CÂMARA DE BUTIL.	200	UND
018	BOLA DE HANDEBOL - TAMANHO 2, CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM, PESO 325-375 G, REVESTIMENTO PU/PVC, COSTURA REFORÇADA.	200	UND
019	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL - PRODUZIDA EM PVC MACIO E LEVE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 46-50 CM, PESO REDUZIDO (250-300 G), ADEQUADA PARA CRIANÇAS EM INICIAÇÃO ESPORTIVA. COR VIBRANTE PARA MAIOR VISIBILIDADE.	100	UND
020	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININA - CONFECCIONADA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA REFORÇADA OU LAMINAÇÃO TÉRMICA. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 54-56 CM, PESO ENTRE 325-375 G, CONFORME NORMAS DA IHF/CBHB PARA CATEGORIA FEMININA. SUPERFÍCIE MACIA E ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO CONTROLE E SEGURANÇA.	100	UND
021	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA - PRODUZIDA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA OU LAMINADA TERMICAMENTE. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 58-60 CM, PESO ENTRE 425-475 G, CONFORME NORMAS DA IHF/CBHB PARA CATEGORIA MASCULINA. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO INTENSO.	100	UND
022	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 - CONFECCIONADA EM PVC MACIO E LEVE, COSTURADA OU LAMINADA, IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA INFANTIL. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA, GARANTINDO RETENÇÃO DE AR. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 45-50 CM, PESO REDUZIDO (200-250 G), FACILITANDO O MANUSEIO POR CRIANÇAS. COR VIBRANTE PARA MELHOR VISIBILIDADE.	50	UND
023	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - PRODUZIDA EM PVC RESISTENTE, SUPERFÍCIE MACIA E TEXTURIZADA. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 55-60 CM, PESO MÉDIO (250-300 G), ADEQUADA PARA CRIANÇAS MAIORES. COR VIBRANTE, ALTA DURABILIDADE.	50	UND
024	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - CONFECCIONADA EM PVC REFORÇADO, SUPERFÍCIE MACIA E ANTIDERRAPANTE. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65-68 CM, PESO (300-350 G), INDICADA PARA ADOLESCENTES EM FASE DE INICIAÇÃO ESPORTIVA. COR VIBRANTE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.	50	UND

Conrado Dutra de Almeida



025	BOLA DE SOFTBOL 20CM - CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU PU, COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. NÚCLEO INTERNO EM CORTIÇA OU BORRACHA Prensada, REVESTIDO COM CAMADAS DE FIO SINTÉTICO PARA MAIOR DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 20 CM. COR PADRÃO AMARELA FLUORESCENTE COM COSTURA VERMELHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	UND
026	BOLA DE SOFTBOL 25CM - CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU PU, COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. NÚCLEO INTERNO EM CORTIÇA OU BORRACHA Prensada, REVESTIDO COM CAMADAS DE FIO SINTÉTICO PARA MAIOR DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 25 CM. COR PADRÃO AMARELA FLUORESCENTE COM COSTURA VERMELHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	UND
027	BOLA DE VÔLEI INFANTIL - MATERIAL MACIO (EVA/ESPUMA), PESO 160-260 G, CIRCUNFERÊNCIA 62-65 CM.	200	UND
028	BOLA DE VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA REFORÇADA OU TECNOLOGIA SEM COSTURA (LAMINAÇÃO TÉRMICA), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AR PARA EXCELENTE MANUTENÇÃO DA PRESSÃO. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 65-67 CM E PESO ENTRE 260-280 G, CONFORME NORMAS DA FIVB/CBV. SUPERFÍCIE MACIA E TEXTURIZADA, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E CONTROLE DURANTE O JOGO. COR PREDOMINANTE BRANCA COM DETALHES COLORIDOS, DE ALTA VISIBILIDADE. PRODUTO RESISTENTE À ABRASÃO, LAVÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UND

Carvalho Andre de O. M. S. Boas

Boas



029	BOLA FUTEBOL SOCIETY - CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA REFORÇADA OU TECNOLOGIA SEM COSTURA (LAMINAÇÃO TÉRMICA), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO. CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO E MENOR NECESSIDADE DE RECALIBRAGEM. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 68-70 CM E PESO ENTRE 400-450 G, CONFORME NORMAS DA CBF/FIFA SOCIETY. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA E CONTROLE, ADEQUADA PARA GRAMADOS SINTÉTICOS E CAMPOS SOCIETY. COR PREDOMINANTE BRANCA COM DETALHES COLORIDOS, DE ALTA VISIBILIDADE. PRODUTO RESISTENTE À ABRASÃO, LAVÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	150	UND
030	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA REFORÇADA OU TECNOLOGIA SEM COSTURA (LAMINAÇÃO TÉRMICA). CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA, GARANTINDO RETENÇÃO DE AR. CIRCUNFERÊNCIA OFICIAL DE 65-67 CM E PESO ENTRE 260-280 G, CONFORME NORMAS DA FIVB/CBV. SUPERFÍCIE MACIA E TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA E CONTROLE. COR PREDOMINANTE BRANCA COM DETALHES COLORIDOS DE ALTA VISIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UND
031	BOLA OVERBALL - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E MACIO, INFLÁVEL, LEVE E RESISTENTE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM (PADRÃO INTERNACIONAL). SUPERFÍCIE LISA E ANTIDERRAPANTE, COM TEXTURA SUAVE PARA MAIOR CONFORTO DURANTE OS EXERCÍCIOS. PESO APROXIMADO DE 80 G A 120 G. POSSUI VÁLVULA PARA ENCHIMENTO COM BOMBA MANUAL OU SÓPRO, PERMITINDO AJUSTE DA PRESSÃO CONFORME NECESSIDADE DO TREINO. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE PILATES, YOGA, FISIOTERAPIA, ALONGAMENTO E CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25	UND

Conrado Andrade P. Ville Boes

[Handwritten signature]



032	BOLA SUÍÇA 55 CM - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) PARA MAIOR SEGURANÇA. DIÂMETRO OFICIAL DE 55 CM, ADEQUADA PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50 M E 1,65 M. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS DURANTE OS EXERCÍCIOS. PESO APROXIMADO DE 1,0 KG, SUPORTANDO CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 250 KG. POSSUI VÁLVULA PARA ENCHIMENTO COM BOMBA MANUAL OU ELÉTRICA, PERMITINDO AJUSTE DA PRESSÃO CONFORME NECESSIDADE DO TREINO. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE PILATES, YOGA, FISIOTERAPIA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINAMENTO FUNCIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UND
033	BOLA SUÍÇA 65 CM - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) PARA MAIOR SEGURANÇA. DIÂMETRO OFICIAL DE 65 CM, ADEQUADA PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,65 M E 1,80 M. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS DURANTE OS EXERCÍCIOS. PESO APROXIMADO DE 1,2 KG, SUPORTANDO CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 300 KG. POSSUI VÁLVULA PARA ENCHIMENTO COM BOMBA MANUAL OU ELÉTRICA, PERMITINDO AJUSTE DA PRESSÃO CONFORME NECESSIDADE DO TREINO. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE PILATES, YOGA, FISIOTERAPIA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINAMENTO FUNCIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UND
034	BOLA TETO/SOLO BOXE - CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO PU DE ALTA RESISTÊNCIA OU COURO LEGÍTIMO, COSTURA DUPLA REFORÇADA. FORMATO ESFÉRICO OU OVAL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 CM A 22 CM. CÂMARA INTERNA EM LÁTEX OU BORRACHA, GARANTINDO ELASTICIDADE E DURABILIDADE. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM DUAS ARGOLAS METÁLICAS (SUPERIOR E INFERIOR) PARA PRENDER ELÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA. ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS EM COMPRIMENTO, PERMITINDO REGULAGEM DA TENSÃO E VELOCIDADE DE RETORNO. PRODUTO ADEQUADO PARA TREINOS DE REFLEXO, PRECISÃO, VELOCIDADE E COORDENAÇÃO EM ACADEMIAS E CENTROS ESPORTIVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UND

Conrado Duarte de Vilhena

Lamm



035	BOMBA DE ENCHER BOLAS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA OU ALUMÍNIO LEVE, COM SISTEMA DUPLO DE ENCHIMENTO (EMPURRA/AR E PUXA/AR). ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 15-20 CM EM PVC REFORÇADO E AGULHAS METÁLICAS PADRÃO PARA VÁLVULAS DE BOLAS ESPORTIVAS. CAPACIDADE DE PRESSÃO MÍNIMA DE 8 PSI, ADEQUADA PARA BOLAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. PESO APROXIMADO DE 150 G, COMPRIMENTO 25 CM (± 2 CM). PRODUTO PORTÁTIL, ERGONÔMICO E RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	250	UND
036	BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO DE TIME - CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO DE POLIÉSTER COM ELASTANO, AJUSTÁVEL AO BRAÇO. LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, COMPRIMENTO DE 35 CM, GARANTINDO FIXAÇÃO CONFORTÁVEL SEM ESGORREGAR DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. PERSONALIZAÇÃO COM A LETRA "C" (CAPITÃO) EM DESTAQUE EM SILK SCREEN OU BORDADO, NA COR CONTRASTANTE, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS (EX.: BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO), CONFORME PADRÃO SOLICITADO. PRODUTO LAVÁVEL, RESISTENTE AO SUOR E AO USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UND
037	CADEIRA DE PILATES TIPO STEP CHAIR, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MÁCIÇA (PINUS OU EUCALIPTO TRATADO) OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E ANTIDERRAPANTE. ASSENTO E APOIO REVESTIDOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL. EQUIPADO COM MOLAS DE RESISTÊNCIA REGULÁVEIS EM AÇO CARBONO (MÍNIMO 2 PARES), PERMITINDO DIFERENTES INTENSIDADES DE TREINO. POSSUI PEDAIS INDEPENDENTES OU DUPLOS ANTIDERRAPANTES, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO SUAVE E SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35-45 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE FORÇA, EQUILÍBRIO E CONDICIONAMENTO FÍSICO EM ESTÚDIOS DE PILATES E ACADEMIAS. ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1	UND

Comando Antônio de O. de B. Boes.



038	CAMISA ESPORTIVA DRY FIT PERSONALIZADA - CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER DRY FIT, LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM ESPORTIVA, MANGA CURTA, GOLA CARECA OU EM "V", COSTURA REFORÇADA. PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO, NOME DO EVENTO E NUMERAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL OU SILK SCREEN, GARANTINDO ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE DA ESTAMPA. DISPONÍVEL EM TAMANHOS P, M, G E GG. COR CONFORME PADRÃO SOLICITADO PELO EVENTO. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESBOTA E MANTÉM ELASTICIDADE APÓS VÁRIAS LAVAGENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	1.000	UND
039	CANELEIRA 10KG - PESO 10 KG, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, ENCHIMENTO GRANULADO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.	30	UND
040	CANELEIRA 2KG - PESO 2 KG, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, ENCHIMENTO GRANULADO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.	30	UND
041	CANELEIRA 3KG - PESO 3 KG, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, ENCHIMENTO GRANULADO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.	30	UND
042	CANELEIRA 4KG - PESO 4 KG, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, ENCHIMENTO GRANULADO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.	30	UND
043	CHUTEIRA COM BIRRO PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO OU COURO LEGÍTIMO, LEVE E RESISTENTE. SOLADO EM BORRACHA OU TPU COM TRAVAS (BIRROS) ADEQUADAS PARA GRAMADO NATURAL, GARANTINDO ADERÊNCIA E ESTABILIDADE. PALMILHA ANATÔMICA E REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA AJUSTE FIRME. DISPONÍVEL EM NUMERAÇÃO 34 A 44. COR VARIADA CONFORME PADRÃO SOLICITADO. PRODUTO LAVÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	200	PAR
044	CHUTEIRA COM TRAVAS DE BORRACHA - CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO OU COURO LEGÍTIMO, LEVE E RESISTENTE. SOLADO EM BORRACHA COM TRAVAS BAIXAS (BIRROS), ADEQUADAS PARA GRAMADO NATURAL E SINTÉTICO, GARANTINDO ADERÊNCIA E ESTABILIDADE. PALMILHA ANATÔMICA E REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO. FECHAMENTO EM CADARÇO PARA AJUSTE FIRME. NUMERAÇÃO DISPONÍVEL DE 34 A 44. COR RETA (ÚNICA, SEM ESTAMPAS). PRODUTO LAVÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	200	PAR

Handwritten signature

Quando mudar o 16 para 200



045	COLCHONETE EDUCAÇÃO FÍSICA - DIMENSÕES 100-120 CM X 60 CM X 3 CM, ESPUMA ALTA DENSIDADE (D28+), REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM NAPA/BAGUM.	1.180	UND
046	COLCHONETES CRECHE - DIMENSÕES 1,30 M X 0,60 M X 5 CM, ESPUMA ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, COSTURA REFORÇADA.	3.000	UND
047	COLETE ESPORTIVO - CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER DRY FIT OU MALHA LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM AMPLA, SEM MANGAS, COM GOLA CARECA E COSTURA REFORÇADA. PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO, NOME DO EVENTO OU NUMERAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL OU SILK SCREEN. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS (EX.: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) PARA DIFERENCIAÇÃO DE EQUIPES. TAMANHOS P, M, G E GG. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESBOTA E MANTÉM ELASTICIDADE APÓS VÁRIAS LAVAGENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	200	UND
048	COLLANT BALET 06 A 10 COR ROSA - CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA ELASTICIDADE (POLIAMIDA COM ELASTANO), PROPORCIONANDO AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO. MATERIAL LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MODELAGEM CLÁSSICA COM ALÇAS LARGAS OU CAVADAS, DECOTE FRONTAL ARREDONDADO E COSTAS EM FORMATO "U". COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO INTERNO MACIO PARA EVITAR ATRITO NA PELE. DISPONÍVEL NA COR ROSA BALET TRADICIONAL OU CONFORME PADRÃO SOLICITADO. TAMANHOS INFANTIS 06, 08 E 10, ADEQUADOS PARA CRIANÇAS EM FASE ESCOLAR. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESBOTA E MANTÉM A ELASTICIDADE APÓS VÁRIAS LAVAGENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80	UND
049	COLLANT BALET 12 AO 16 COR ROSA - CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA ELASTICIDADE (POLIAMIDA COM ELASTANO), PROPORCIONANDO AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO. MATERIAL LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MODELAGEM CLÁSSICA COM ALÇAS LARGAS OU CAVADAS, DECOTE FRONTAL ARREDONDADO E COSTAS EM FORMATO "U". COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO INTERNO MACIO PARA EVITAR ATRITO NA PELE. DISPONÍVEL NA COR ROSA BALET TRADICIONAL OU CONFORME PADRÃO SOLICITADO. TAMANHOS JUVENIS 12, 14 E 16, ADEQUADOS PARA ADOLESCENTES EM FASE ESCOLAR. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESBOTA E MANTÉM A ELASTICIDADE APÓS VÁRIAS LAVAGENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80	UND

Carolina Duarte e Vilas Boas



050	CONE CHAPÉU CHINÊS - POLIETILENO COLORIDO, ALTURA 5-10 CM, DIÂMETRO 20-25 CM, RESISTENTE A IMPACTO.	1.910	UND
051	CONE PLÁSTICO - ALTURA 50 CM, POLIETILENO RESISTENTE, BASE LARGA PARA ESTABILIDADE.	1.100	UND
052	CORDA DE PULAR EM GRUPO - SISAL NATURAL, ESPESSURA 8 MM, COMPRIMENTO 10 M.	200	UND
053	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL - SISAL NATURAL, ESPESSURA 5 MM, COMPRIMENTO 2 M.	300	UND
054	CRONÔMETRO DIGITAL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DIGITAL, COM PRECISÃO MÍNIMA DE 1/100 SEGUNDOS. FUNÇÕES: CONTAGEM REGRESSIVA, CONTAGEM PROGRESSIVA, MARCAÇÃO DE VOLTAS/PARCIAIS (LAP/SPLIT), ALARME SONORO E CALENDÁRIO. DISPLAY EM LCD DE FÁCIL LEITURA, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO. ESTRUTURA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A IMPACTOS E RESPINGOS DE ÁGUA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA TIPO LR44 OU CR2032, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 CM X 6 CM X 2 CM, PESO ATÉ 80 G. PRODUTO ERGONÔMICO, COM CORDÃO DE PESCOÇO INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	250	UND
055	DISCO DE EQUILÍBRIO / ALMOFADA DE EQUILÍBRIO - CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E RESISTENTE, INFLÁVEL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E TEXTURIZADA PARA MAIOR SEGURANÇA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 33 CM A 36 CM, ESPESSURA DE 6 CM A 8 CM QUANDO INFLADO. POSSUI VÁLVULA PARA ENCHIMENTO COM BOMBA MANUAL, PERMITINDO AJUSTE DA PRESSÃO CONFORME NECESSIDADE DO TREINO. SUPORTA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 150 KG. INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO FÍSICA. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL E LAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	17	UND
056	FAIXA BRANCA PARA JUDÔ Nº 01 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA E REFORÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA SÓLIDA, SEM ESTAMPAS, COM COSTURA DUPLA OU TRIPLA PARA MAIOR FIRMEZA. LARGURA PADRÃO DE 4 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80 M A 2,00 M (TAMANHO Nº 01, INDICADO PARA CRIANÇAS E INICIANTE). PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AMARRAÇÃO. ATENDE ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	UND

Carando de 2018

Carando



057	FAIXA BRANCA PARA JUDÔ Nº 02 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA E REFORÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA SÓLIDA, SEM ESTAMPAS, COM COSTURA DUPLA OU TRIPLA PARA MAIOR FIRMEZA. LARGURA PADRÃO DE 4 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10 M A 2,20 M (TAMANHO Nº 02, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES E INICIANTE EM FASE INTERMEDIÁRIA). PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AMARRAÇÃO. ATENDE ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	UND
058	FAIXA BRANCA PARA JUDÔ Nº 03 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA E REFORÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA SÓLIDA, SEM ESTAMPAS, COM COSTURA DUPLA OU TRIPLA PARA MAIOR FIRMEZA. LARGURA PADRÃO DE 4 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,30 M A 2,40 M (TAMANHO Nº 03, INDICADO PARA ADOLESCENTES E PRATICANTES INICIANTE DE PORTE MÉDIO). PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AMARRAÇÃO. ATENDE ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	UND
059	FAIXA BRANCA PARA JUDÔ Nº 04 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA E REFORÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA SÓLIDA, SEM ESTAMPAS, COM COSTURA DUPLA OU TRIPLA PARA MAIOR FIRMEZA. LARGURA PADRÃO DE 4 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,50 M A 2,60 M (TAMANHO Nº 04, INDICADO PARA JOVENS E ADULTOS DE ESTATURA MÉDIA). PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AMARRAÇÃO. ATENDE ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UND
060	FITA PARA TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX - SISTEMA DE TREINAMENTO SUSPENSO COMPOSTO POR FITAS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG. POSSUI MOSQUETÕES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA, ALÉM DE REGULADORES DE COMPRIMENTO QUE PERMITEM AJUSTE RÁPIDO E PRECISO. ALÇAS ERGONÔMICAS REVESTIDAS EM BORRACHA OU ESPUMA EVA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE OS EXERCÍCIOS. INCLUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PORTA OU TETO, ALÉM DE BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL E LAVÁVEL, INDICADO PARA TREINAMENTO	5	UND



	FUNCIONAL, PILATES, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FÍSICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
061	HALTER 2 KG - NÚCLEO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO PVC/BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORMATO HEXAGONAL, PESO NOMINAL 2 KG ($\pm 0,1$ KG).	30	UND
062	HALTER 3 KG - NÚCLEO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO PVC/BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORMATO HEXAGONAL, PESO NOMINAL 3 KG ($\pm 0,1$ KG).	30	UND
063	JUMP (MINI TRAMPOLIM) - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIÂMETRO 100 CM (± 3 CM), ALTURA 25 CM, 32 MOLAS EM AÇO TEMPERADO, PÉS REMOVÍVEIS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE ATÉ 120 KG.	80	UND
064	KIMONO JIU-JITSU - CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO DE ALGODÃO 100% OU MISTO (ALGODÃO/POLIÉSTER), GRAMATURA MÍNIMA DE 450 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO COM REFORÇO NOS OMBROS, PEITO E MANGAS. CALÇA EM TECIDO SARJA OU RIPSTOP, COM REFORÇO NOS JOELHOS. CÓS COM CORDÃO AJUSTÁVEL. COSTURA DUPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. DISPONÍVEL EM CORES OFICIAIS (BRANCO, AZUL E PRETO), CONFORME NORMAS DA IBJJF. PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO BORDADO OU SILKADO DO EVENTO/PROJETO. TAMANHOS VARIADOS: A0 A A5. PRODUTO LAVÁVEL, PRÉ-ENCOLHIDO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UND
065	KIMONO JUDÔ A1 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA TIPO SARJA OU BRIM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO (UWAGI) COM GOLA REFORÇADA, COSTURA DUPLA OU TRIPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA (ZUBON) EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COR BRANCA TRADICIONAL, SEM ESTAMPAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. TAMANHO A1, INDICADO PARA PRATICANTES COM ALTURA APROXIMADA DE 1,60 M A 1,70 M E PESO MÉDIO. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UND

Convidado Especial C. V. B. B. B.

Convidado Especial



066	KIMONO JUDÔ A2 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA TIPO SARJA OU BRIM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO (UWAGI) COM GOLA REFORÇADA, COSTURA DUPLA OU TRIPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA (ZUBON) EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COR BRANCA TRADICIONAL, SEM ESTAMPAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. TAMANHO A2, INDICADO PARA PRATICANTES COM ALTURA APROXIMADA DE 1,70 M A 1,80 M E PESO MÉDIO. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	120	UND
067	KIMONO JUDÔ M2 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA TIPO SARJA OU BRIM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO (UWAGI) COM GOLA REFORÇADA, COSTURA DUPLA OU TRIPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA (ZUBON) EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COR BRANCA TRADICIONAL, SEM ESTAMPAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. TAMANHO M2, INDICADO PARA PRATICANTES COM ALTURA APROXIMADA DE 1,50 M A 1,60 M. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	UND
068	KIMONO JUDÔ M3 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA TIPO SARJA OU BRIM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO (UWAGI) COM GOLA REFORÇADA, COSTURA DUPLA OU TRIPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA (ZUBON) EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COR BRANCA TRADICIONAL, SEM ESTAMPAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. TAMANHO M3, INDICADO PARA PRATICANTES COM ALTURA APROXIMADA DE 1,60 M A 1,70 M. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	UND

Conrado Augusto Almeida dos Santos



069	KIMONO JUDÔ M4 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA GROSSA TIPO SARJA OU BRIM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² , GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CASACO (UWAGI) COM GOLA REFORÇADA, COSTURA DUPLA OU TRIPLA EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA (ZUBON) EM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COR BRANCA TRADICIONAL, SEM ESTAMPAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ) E PADRÕES INTERNACIONAIS. TAMANHO M4, INDICADO PARA PRATICANTES COM ALTURA APROXIMADA DE 1,70 M A 1,80 M. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UND
070	KIMONO KARATÊ - CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100% OU MISTO (ALGODÃO/POLIÉSTER), TECIDO LEVE E RESISTENTE, GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² . CASACO COM MODELAGEM TRADICIONAL, MANGAS LONGAS E REFORÇO EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO. CALÇA EM TECIDO SARJA OU BRIM LEVE, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL. COSTURA DUPLA PARA MAIOR DURABILIDADE. DISPONÍVEL EM CORES OFICIAIS (BRANCO, AZUL OU PRETO, CONFORME REGULAMENTO). PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO BORDADO OU SILKADO DO EVENTO/PROJETO. TAMANHOS VARIADOS: 000 A 7 (INFANTIL A ADULTO). PRODUTO LAVÁVEL, PRÉ-ENCOLHIDO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UND
071	KIT DE CARTÕES DE ÁRBITRO - CONJUNTO COMPOSTO POR 2 CARTÕES RÍGIDOS (AMARELO E VERMELHO), CONFECCIONADOS EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM. DIMENSÕES PADRÃO 10,5 CM X 7,5 CM (COMPATÍVEIS COM CARTEIRAS DE ÁRBITRO). SUPERFÍCIE FOSCA PARA EVITAR REFLEXO DE LUZ, CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. COR AMARELA E VERMELHA EM TONALIDADE INTENSA, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL E ADEQUADO PARA USO EM PARTIDAS OFICIAIS DE FUTEBOL, FUTSAL E ESPORTES SIMILARES.	70	KIT
072	KIT DE UNIFORME PADRÃO DE BASQUETE - COMPOSTO POR 10 CAMISAS CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM REGATA (SEM MANGAS), GOLA CARECA, COSTURA REFORÇADA E NUMERAÇÃO ESTAMPADA DE 1 A 12. 10 SHORTS PRODUZIDOS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE E RESISTENTE. CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO AJUSTÁVEL. COR COMBINANDO COM A CAMISA. 10 PARES DE MEIAS CONFECCIONADAS EM	100	KIT

Assinado por: [Assinatura]



	ALGODÃO COM ELASTANO, CANO MÉDIO OU ALTO, REFORÇO NO CALCANHAR E PONTA. COR BRANCA OU PADRÃO SOLICITADO.		
073	KIT DE UNIFORME PADRÃO DE FUTEBOL - 22 CAMISAS CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA CARECA OU EM "V", MANGA CURTA, COSTURA REFORÇADA E NUMERAÇÃO ESTAMPADA DE 1 A 22. 22 SHORTS PRODUZIDOS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE E RESISTENTE. CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO AJUSTÁVEL. COR COMBINANDO COM A CAMISA. 22 PARES DE MEIOES CONFECCIONADOS EM ALGODÃO COM ELASTANO, CANO ALTO, REFORÇO NO CALCANHAR E PONTA. COR BRANCA OU PADRÃO SOLICITADO. 02 CAMISAS DE GOLEIRO MODELO DIFERENCIADO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER DRY FIT, MANGA LONGA, CORES CONTRASTANTES PARA IDENTIFICAÇÃO. 02 SHORTS DE GOLEIRO PRODUZIDO EM POLIÉSTER DRY FIT, RESISTENTE, CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO AJUSTÁVEL. 02 PARES DE MEIOES CONFECCIONADOS EM ALGODÃO COM ELASTANO, CANO ALTO, REFORÇO NO CALCANHAR E PONTA.	200	KIT
074	KIT DE UNIFORME PADRÃO DE VOLEIBALL - COMPOSTO POR: 12 CAMISAS DE JOGO CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA CARECA OU EM "V", MANGA CURTA, COSTURA REFORÇADA E NUMERAÇÃO ESTAMPADA. 12 SHORTS PRODUZIDOS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE E RESISTENTE. CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO AJUSTÁVEL. COR COMBINANDO COM A CAMISA. 12 PARES DE MEIAS TIPO SOQUETE CANO ALTO - 2 UNIFORMES DIFERENCIADOS DE LÍBERO - PRODUZIDOS COM LOGOTIPO INDICADO PELA CONTRATANTE	100	KIT
075	KIT DE UNIFORME PADRÃO HANDEBOL - COMPOSTO POR: 12 CAMISAS DE JOGO CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE, RESPIRÁVEL E DE RÁPIDA SECAGEM. MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA CARECA OU EM "V", MANGA CURTA, COSTURA REFORÇADA E NUMERAÇÃO ESTAMPADA. 12 SHORTS PRODUZIDOS EM POLIÉSTER DRY FIT, LEVE E RESISTENTE. CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO AJUSTÁVEL. COR COMBINANDO COM A CAMISA. 12 PARES DE MEIAS TIPO SOQUETE CANO ALTO - PRODUZIDOS COM LOGOTIPO INDICADO PELA CONTRATANTE	100	KIT
076	KIT FAIXAS ELÁSTICAS - KIT DE FAIXA ELASTICA PARA TREINO DE FORTALECIMENTO, COMPOSTA 100% LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO 05 TIPOS DE RESISTENCIA (EXTRA LEVE, LEVE, MÉDIA, FORTE E EXTRA FORTE)	130	KIT

Assinado por: [Assinatura]



077	KIT UNIFORME FUTSAL - CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, 10 JOGADORES + 2 GOLEIROS, TECIDO POLIÉSTER RESPIRÁVEL, TAMANHO G.	170	KIT
078	LUVAS DE BOXE JUVENIL - CONFECCIONADAS EM PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA OU COURO SINTÉTICO, COM COSTURA REFORÇADA. REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO DAS MÃOS. PESO ENTRE 4 OZ E 8 OZ, ADEQUADO PARA JOVENS DE 10 A 18 ANOS. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL, GARANTINDO FIRMEZA E PRATICIDADE. FORRO INTERNO EM TECIDO RESPIRÁVEL E HIPOALERGÊNICO, EVITANDO ACÚMULO DE SUOR. POLEGAR FIXO PARA MAIOR SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE LESÕES. COR VARIADA (PRETO, VERMELHO, AZUL), RESISTENTE AO DESBOTAMENTO. PRODUTO HOMOLOGADO PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES JUVENIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	60	UND
079	LUVAS PARA GOLEIROS - CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA ADERÊNCIA NA PALMA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. DORSO EM PU (POLIURETANO) OU EVA REFORÇADO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA COM COSTURA DUPLA, POLEGAR ENVOLVENTE E DEDOS COM TECNOLOGIA ANTI-TORÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL COM CINTA ELÁSTICA NO PUNHO PARA MAIOR FIRMEZA. FORRO INTERNO EM TECIDO RESPIRÁVEL E HIPOALERGÊNICO, EVITANDO ACÚMULO DE SUOR. TAM. VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO	180	PAR
080	MEDALHA BRONZE - DIÂMETRO 5 CM, FITA EM POLIÉSTER 30 MM, GRAVAÇÃO PADRÃO.	1.400	UND
081	MEDALHA DOURADA - DIÂMETRO 5 CM, FITA EM POLIÉSTER 30 MM, GRAVAÇÃO PADRÃO.	1.400	UND
082	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL COM RESINA - MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL ZAMAC OU LATÃO, COM BANHO METÁLICO EM OURO, PRATA OU BRONZE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO (1º, 2º E 3º LUGAR). DIÂMETRO DE 50 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. APLICAÇÃO DE RESINA CRISTAL TRANSPARENTE SOBRE A GRAVAÇÃO PERSONALIZADA (LOGOTIPO, NOME DO EVENTO E ANO), GARANTINDO BRILHO, PROTEÇÃO E ACABAMENTO SOFISTICADO. FITA EM CETIM DE 30 MM DE LARGURA, NAS CORES OFICIAIS DO EVENTO OU PADRÃO SOLICITADO, COM COMPRIMENTO DE 40 CM. PRODUTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3.000	UND



083	MEDALHA PRATA - DIÂMETRO 5 CM, FITA EM POLIÉSTER 30 MM, GRAVAÇÃO PADRÃO.	1000	UND
084	MEIA SOQUETE CANO ALTO - CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM ELASTANO, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESPIRABILIDADE E AJUSTE ANATÔMICO. CANO ALTO (ATÉ A METADE DA PANTURRILHA), IDEAL PARA USO COM CHUTEIRAS E TÊNIS ESPORTIVOS. COSTURA REFORÇADA NA PONTA E CALCANHAR, EVITANDO DESGASTE PRECOCE. COR BRANCA OU CONFORME PADRÃO SOLICITADO. TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL, JUVENIL E ADULTO). PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESBOTA E MANTÉM ELASTICIDADE APÓS VÁRIAS LAVAGENS.	200	PAR
085	PETECA - CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO PU OU EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE ACOLCHOADA E REFORÇADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. PESO OFICIAL ENTRE 40 G E 42 G. PEÑAS SINTÉTICAS FIXADAS NA BASE COM COLA INDUSTRIAL E COSTURA REFORÇADA, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O VOO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 5 CM DE DIÂMETRO X 3 CM DE ALTURA. PRODUTO LEVE, ERGONÔMICO E ADEQUADO PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS DE PETECA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	300	UND
086	PLATAFORMA DESLIZANTE TIPO SLIDE BOARD - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA E ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM. POSSUI BATENTES LATERAIS EM BORRACHA OU POLIURETANO, FIXADOS PARA LIMITAR O MOVIMENTO E GARANTIR SEGURANÇA. ACOMPANHA PAR DE SAPATILHAS OU CAPAS DE PÉS EM TECIDO SINTÉTICO COM SOLADO DESLIZANTE, ADEQUADAS PARA USO SOBRE A PRANCHA. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL E LAVÁVEL, INDICADO PARA TREINOS DE RESISTÊNCIA, AGILIDADE, EQUILÍBRIO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	UND
087	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO Nº 02 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA.	80	UND

Carando Anderson C. dos Reis



088	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO Nº 03 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA.	80	UND
089	PROTETOR DE CABEÇA TAEKWONDO Nº 02 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE OU ESPUMA REVESTIDA EM PU (POLIURETANO), GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E VENTILADA, COM ABERTURAS LATERAIS E SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL OU CINTA ELÁSTICA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80	UND
090	PROTETOR DE CABEÇA TAEKWONDO Nº 03 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE OU ESPUMA REVESTIDA EM PU (POLIURETANO), GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E VENTILADA, COM ABERTURAS LATERAIS E SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR. SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL OU CINTA ELÁSTICA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80	UND
091	PROTETOR DE PÉ TAEKWONDO Nº 02 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA.	80	UND

Carandade de 2.11.2020



092	PROTETOR DE PÉ TAEKWONDO Nº 03 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA.	80	UND
093	PROTETOR DE TÓRAX TAEKWONDO Nº 02 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CORDÕES CRUZADOS OU VELCRO DUPLO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80	UND
094	PROTETOR DE TÓRAX TAEKWONDO Nº 03 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CORDÕES CRUZADOS OU VELCRO DUPLO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80	UND
095	PROTETORES DE CANELA TAEKWONDO Nº 02 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80	UND

Procurador Jurídico Celso B...



096	PROTETORES DE CANELA TAEKWONDO Nº 03 - EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM PU (POLIURETANO) OU COURO SINTÉTICO, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES. ESTRUTURA ANATÔMICA, LEVE E AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO DUPLO OU CINTAS ELÁSTICAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO. BORDAS ARREDONDADAS E COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO HOMOLOGADO SEGUNDO NORMAS DA WORLD TAEKWONDO FEDERATION (WTF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO (CBTKD). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80	UND
097	REDE DE BASQUETE - CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. COMPRIMENTO OFICIAL DE 45 CM, COM 12 LAÇADAS PARA FIXAÇÃO NO ARO. COR BRANCA, GARANTINDO VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTAR IMPACTOS CONSTANTES DA BOLA, SEM DEFORMAÇÃO. PRODUTO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) E DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	142	UND
098	REDE DE FUTSAL - CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. MALHA QUADRADA COM DIMENSÕES DE 12 CM X 12 CM. MEDIDAS OFICIAIS: 3,00 M DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,20 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR, CONFORME NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS) E DA FIFA. COR BRANCA, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	130	UND
099	REDE DE PROTEÇÃO NYLON 3 MM - CONFECCIONADA EM NYLON MULTIFILAMENTO TORCIDO, FIO DE 3 MM, MALHA QUADRADA DE 10 CM X 10 CM, RESISTENTE A IMPACTOS DE BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. MATERIAL TRATADO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS. COR BRANCA OU PRETA, CONFORME PADRÃO SOLICITADO. BORDAS REFORÇADAS COM CORDA DE NYLON 6 MM PARA FIXAÇÃO SEGURA. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESFIA E MANTÉM RESISTÊNCIA APÓS USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	M ²

Canais de Atendimento C. V. 11.25.2005

Samara



100	REDE DE VÔLEI DE QUADRA - CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. MALHA QUADRADA COM DIMENSÕES DE 10 CM X 10 CM. COMPRIMENTO OFICIAL DE 9,50 M E ALTURA DE 1,00 M, CONFORME NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E DA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). FAIXA SUPERIOR EM LONA SINTÉTICA REFORÇADA DE 5 CM DE LARGURA, COM CABO DE AÇO OU CORDA DE POLIETILENO INTERNO PARA FIXAÇÃO. LATERAIS E FAIXA INFERIOR TAMBÉM REFORÇADAS. COR PRETA NA MALHA E BRANCA NAS FAIXAS. PRODUTO HOMOLOGADO PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80	UND
101	REDE FUTEBOL SOCIETY - CONFECCIONADA EM NYLON MULTIFILAMENTO TORCIDO, FIO DE 3 MM, MALHA QUADRADA DE 12 CM X 12 CM, RESISTENTE A IMPACTOS DE BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY. DIMENSÕES OFICIAIS: 5,0 M DE LARGURA X 2,0 M DE ALTURA X 1,5 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR X 2,0 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR, CONFORME NORMAS DE CAMPOS SOCIETY. MATERIAL TRATADO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS. COR BRANCA, PADRÃO OFICIAL. BORDAS REFORÇADAS COM CORDA DE NYLON 6 MM PARA FIXAÇÃO SEGURA. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESFIA E MANTÉM RESISTÊNCIA APÓS USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UND
102	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA EM NYLON MULTIFILAMENTO TORCIDO, FIO DE 3 MM, MALHA QUADRADA DE 12 CM X 12 CM, RESISTENTE A IMPACTOS DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO. DIMENSÕES OFICIAIS: 7,5 M DE LARGURA X 2,5 M DE ALTURA X 2,0 M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR X 2,5 M DE PROFUNDIDADE INFERIOR, CONFORME NORMAS DA CBF/FIFA. MATERIAL TRATADO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS. COR BRANCA, PADRÃO OFICIAL. BORDAS REFORÇADAS COM CORDA DE NYLON 6 MM PARA FIXAÇÃO SEGURA. PRODUTO LAVÁVEL, NÃO DESFIA E MANTÉM RESISTÊNCIA APÓS USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	UND

Carando Andreoli C. V. de Souza

Lamon



103	REFORMER PILATES - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA TRATADA (PINUS OU EUCALIPTO). CARRINHO DESLIZANTE COM TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E BAIXO RUÍDO, GARANTINDO MOVIMENTO SUAVE E SILENCIOSO. ESTOFADO ANATÔMICO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 40 KG/M ³), REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL E ANTIDERRAPANTE. SISTEMA DE MOLAS COM MÍNIMO 4 A 6 MOLAS DE DIFERENTES RESISTÊNCIAS (LEVE, MÉDIA E FORTE) EM AÇO CARBONO ZINCADO, PERMITINDO AMPLA REGULAGEM DE INTENSIDADE. BARRA DE PÉS AJUSTÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. APOIOS DE OMBROS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, CINTAS DE MÃOS E PÉS COM REGULAGEM E ALÇAS ACOLCHOADAS. SISTEMA DE REGULAGEM DE COMPRIMENTO PARA DIFERENTES USUÁRIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 220 CM (C) X 60-70 CM (L) X 30-40 CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1	UND
104	ROLO DE ESPUMA TIPO FOAM ROLLER - CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE OU ESPUMA EXPANDIDA DE POLIPROPILENO (EPP), GARANTINDO FIRMEZA, DURABILIDADE E LEVEZA. ESTRUTURA CILÍNDRICA, SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA DIFERENTES INTENSIDADES DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. DIMENSÕES PADRÃO: 90 CM (COMPRIMENTO) X 15 CM (DIÂMETRO) OU 60 CM X 15 CM, CONFORME MODELO. PESO APROXIMADO DE 500 G A 1,2 KG, PORTÁTIL E RESISTENTE. INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, LIBERAÇÃO MIOFASCIAL, REABILITAÇÃO, PILATES E TREINAMENTO FUNCIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	UND
105	SACO DE BOXE - CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO PU DE ALTA RESISTÊNCIA OU LONA REFORÇADA, COSTURA DUPLA PARA MAIOR DURABILIDADE. MEDIDAS OFICIAIS: 1,00 M A 1,20 M DE ALTURA E 35 CM A 40 CM DE DIÂMETRO. PESO ENTRE 30 KG E 40 KG, PREENCHIDO COM APARAS DE TECIDO E BORRACHA GRANULADA, GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E ESTABILIDADE. SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CORRENTES METÁLICAS GALVANIZADAS E MOSQUETÃO DE AÇO PARA FIXAÇÃO SEGURA. BASE SUPERIOR REFORÇADA COM ARGOLAS METÁLICAS. PRODUTO ADEQUADO PARA TREINOS DE BOXE, MUAY THAI E ARTES MARCIAIS EM ACADEMIAS E CENTROS ESPORTIVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UND

Renato Augusto de Almeida

Loren



106	SAPATILHA BALLET 27 A 40 - CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO OU COURO LEGÍTIMO, LEVE E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO. SOLADO EM COURO CAMURÇA OU BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA E ADERÊNCIA AO PISO. MODELO TRADICIONAL COM ELÁSTICO CRUZADO NO PEITO DO PÉ E CORDÃO DE AJUSTE PARA MELHOR FIXAÇÃO. FORRO INTERNO EM TECIDO MACIO E RESPIRÁVEL, EVITANDO ATRITO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. DISPONÍVEL NA COR ROSA BALLET TRADICIONAL OU CONFORME PADRÃO SOLICITADO. NUMERAÇÃO INFANTIL E ADULTA DE 27 A 40. PRODUTO LAVÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	140	UND
107	STEP EVA - DIMENSÕES 60 X 30 X 10 CM (+1 CM), SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DENSIDADE MÍNIMA 80 KG/M ³ .	80	UND
108	SUORTE DE PAREDE SACO DE BOXE - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. ESTRUTURA REFORÇADA EM FORMATO DE "L" OU BRAÇO PROJETADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM PARA AFASTAMENTO SEGURO DA PAREDE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 80 KG, ADEQUADO PARA SACOS DE BOXE PROFISSIONAIS. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PONTO DE ANCORAGEM SUPERIOR COM ARGOLA OU GANCHO METÁLICO SOLDADO, COMPATÍVEL COM CORRENTES E MOSQUETÕES. PRODUTO ADEQUADO PARA ACADEMIAS, CENTROS ESPORTIVOS E USO PROFISSIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UND
109	TATAME BICOLOR 40 MM - CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 80 KG/M ³), GARANTINDO FIRMEZA, DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO. ESPESSURA DE 40 MM, IDEAL PARA PRÁTICAS DE ARTES MARCIAIS, JUDÔ, JIU-JITSU, KARATÊ E ATIVIDADES FUNCIONAIS. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL, COM ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA (PUZZLE) PARA FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM. BICOLOR (AZUL/VERMELHO), PERMITINDO DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE TREINO E COMPETIÇÃO. BORDAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM REBARBAS. PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PLACA: 1,00 M X 1,00 M X 40 MM. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE IMPACTO ADEQUADA PARA QUEDAS E ROLAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	180	UND

Procurador de P. U. U. U. U.



110	TATAME INFANTIL EVA 1X1M 10MM - TATAME CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 10 MM, DIMENSÕES DE 1,00 M X 1,00 M. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. BORDAS COM ENCAIXE TIPO "QUEBRA-CABEÇA" PARA MONTAGEM MODULAR, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRODUTO ATÓXICO, COLORIDO (AZUL, VERMELHO, VERDE OU AMARELO), RESISTENTE AO IMPACTO E ADEQUADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ESCOLARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	800	UND
111	TRAPÉZIO PARA PILATES (CADILLAC) - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA OU AÇO INOX POLIDO, GARANTINDO MÁXIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BASE ACOLCHOADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 40 KG/M ³), REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ANTIDERRAPANTE. EQUIPADO COM BARRAS MÓVEIS (TRAPÉZIO, PUSH-THROUGH E ROLL-DOWN) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE REGULAGEM SUAVE E SEGURA. SISTEMA COMPLETO DE MOLAS EM AÇO CARBONO ZINCADO, INCLUINDO CURTAS, LONGAS E DE DIFERENTES RESISTÊNCIAS (LEVE, MÉDIA E FORTE), PERMITINDO AMPLA VARIEDADE DE EXERCÍCIOS. CORREIAS AJUSTÁVEIS PARA MÃOS E PÉS, COM ALÇAS ACOLCHOADAS E ERGONÔMICAS. BARRA DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, GARANTINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES USUÁRIOS E EXERCÍCIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 150 A 200 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM (C) X 70 CM (L) X 200 CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1	UND
112	TROFEU 1º LUGAR - TROFEU CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU ACRÍLICO, COM BASE EM MADEIRA MDF PINTADA OU PLÁSTICO ABS. ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30 CM, PESO LEVE PARA FÁCIL MANUSEIO. ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COR DOURADA OU PRATEADA, COM PLAQUETA METÁLICA OU ACRÍLICA PERSONALIZADA CONTENDO A INSCRIÇÃO "1º LUGAR", DESIGN SIMPLES E ELEGANTE, ADEQUADO PARA PREMIAÇÕES ESCOLARES, ESPORTIVAS E EVENTOS COMUNITÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	180	UND

Luanda Andrade Moraes

[Handwritten signature]



113	TROFEU 2 º LUGAR - TROFÉU CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU ACRÍLICO, COM BASE EM MADEIRA MDF PINTADA OU PLÁSTICO ABS. ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30 CM, PESO LEVE PARA FÁCIL MANUSEIO. ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COR DOURADA OU PRATEADA, COM PLAQUETA METÁLICA OU ACRÍLICA PERSONALIZADA CONTENDO A INSCRIÇÃO "2º LUGAR". DESIGN SIMPLES E ELEGANTE, ADEQUADO PARA PREMIAÇÕES ESCOLARES, ESPORTIVAS E EVENTOS COMUNITÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	180	UND
114	TROFEU 3 º LUGAR - TROFÉU CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU ACRÍLICO, COM BASE EM MADEIRA MDF PINTADA OU PLÁSTICO ABS. ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30 CM, PESO LEVE PARA FÁCIL MANUSEIO. ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COR DOURADA OU PRATEADA, COM PLAQUETA METÁLICA OU ACRÍLICA PERSONALIZADA CONTENDO A INSCRIÇÃO "3º LUGAR". DESIGN SIMPLES E ELEGANTE, ADEQUADO PARA PREMIAÇÕES ESCOLARES, ESPORTIVAS E EVENTOS COMUNITÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	180	UND
115	TROFÉU ACRÍLICO 3D PERSONALIZADO - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, COM CORTE A LASER E ACABAMENTO POLIDO. ALTURA APROXIMADA DE 25-35 CM, BASE EM ACRÍLICO OU MDF ENVERNIZADO. DESIGN TRIDIMENSIONAL PERSONALIZADO (FORMAS ESPORTIVAS, BOLA, ATLETA ESTILIZADO OU LOGOTIPO DO EVENTO). APLICAÇÃO DE GRAVAÇÃO A LASER OU IMPRESSÃO UV COLORIDA PARA PERSONALIZAÇÃO (NOME DO CAMPEONATO, CATEGORIA E ANO). PRODUTO LEVE, RESISTENTE A IMPACTOS LEVES E À OXIDAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PROTETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	300	UND

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para a presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas e de promoção da saúde no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Serrinha e do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU. A aquisição de **materiais esportivos e premiações** não se trata apenas de suprir carências físicas, mas de garantir a efetividade de políticas públicas voltadas à educação, ao esporte e à saúde, em consonância com os princípios constitucionais e legais.

A prática esportiva, reconhecida pela Constituição Federal como direito de todos e dever do Estado, é componente essencial da formação integral dos estudantes, promovendo

Renando Rodrigues P. 11/05/2024



disciplina, cooperação, inclusão, respeito às regras e melhoria da qualidade de vida. A ausência de materiais compromete diretamente a atuação dos professores de Educação Física e reduz as oportunidades de participação estudantil em atividades que fortalecem tanto o aprendizado quanto a convivência escolar. Além disso, a demanda está alinhada às diretrizes da BNCC e da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**, que reconhecem a Educação Física como componente curricular obrigatório e estratégico para o desenvolvimento de competências socioemocionais e de saúde.

No campo da saúde, a contratação atende às ações do **Programa Saúde na Escola**, que incentiva práticas corporais e atividades físicas como instrumentos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Já no âmbito comunitário, os materiais e premiações viabilizam a realização de eventos esportivos interescolares e festivais, fortalecendo a integração entre escolas e comunidade, além de valorizar os estudantes por meio de reconhecimento simbólico.

Por fim, a contratação observa os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma planejada e transparente. Trata-se, portanto, de uma demanda legítima e necessária, que assegura não apenas a continuidade das atividades esportivas e pedagógicas, mas também o cumprimento do papel do Estado na promoção da educação, da saúde e da cidadania.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A modalidade adequada para o certame é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, por assegurar maior competitividade, transparência e economicidade, além de ampliar a participação de fornecedores em âmbito nacional, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, uma vez que o objeto envolve apenas o fornecimento do material. A adoção desse critério evita fragmentação de preços, assegura a plena execução do objeto e garante que a Administração obtenha o menor valor final pelo conjunto da obra.

Assim, a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** e do critério de **menor preço global** está plenamente justificada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/21.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

A). Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Assinado digitalmente



- A) Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à realização dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- B) Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- C). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;
- D). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo;
- E). Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- F) O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.
- G). Acompanhar as publicações em Diário Oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.
- H). Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- I). Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- J) não subcontratar a realização dos serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
- K) não caucionar ou utilizar esse termo a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os recursos necessários à cobertura das despesas correrão por conta das dotações aprovadas no Orçamento do Município:

SECRETARIA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2019	3.3.90.30	1500
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1002	4.4.90.52	1500
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2101	3.3.90.30	1500

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e permanecerá válido até o cumprimento integral das



obrigações assumidas pelas partes, observados os prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual. A vigência poderá ser prorrogada nos casos previstos em lei, mediante justificativa devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente, respeitando-se sempre os limites legais e a necessidade de continuidade do objeto contratado.

7.2. Os itens deverão ser entregues em quantidades e local indicado, em prazo estimado de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Solicitação de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado até o limite legalmente permitido.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

8.1 A fiscalização da entrega dos itens será exercida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio dos servidores:

No âmbito da Secretaria de Educação: Sr^a Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, na função de gestora de contratos, e Natalli Soeiro Costa na função de Fiscal de Contratos de Pedagógicos.

No âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer: Sr Ramon Pereira Souza, na função de gestor de contratos, e Djavan da Silva Ferreira na função de Fiscal de Contratos.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem de pagamento bancária, em conta corrente indicada pela empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal referente aos produtos entregues, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

9.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas:

a) Emissão de notas fiscais.

b) Atestado emitido e assinado pelo responsável da pasta correspondente a prestação dos serviços, comprovando que o mesmo foi prestado/entregue de acordo com o descrito na nota fiscal.

c) Apresentação dos comprovantes de regularidade Fiscal, tais como: Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal, Certidão de Débitos Trabalhistas, Previdenciários e FGTS.

9.3 - Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA relativamente às condições exigidas na contratação.

Cananda Andrade Carianha Vilas Boas
Ramon Pereira Souza

9.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

9.5 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam realizados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.6 Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis.

9.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dispostos no Art. 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações *"Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções"*:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Contrato.

11.1.1 A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

12. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

12.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas nesse termo, por parte da CONTRATADA, implicará para o CONTRATANTE a faculdade de rescindir a contratação unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o inciso I, do art. 138 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

12.1.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução por parte do CONTRATANTE, implicará

Assinado digitalmente por [Assinatura]



para o CONTRATADO a faculdade de se utilizar dos termos dos artigos 137 a 139, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

13. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O valor estimado da contratação foi apurado junto a pessoas jurídicas que executam realização dos serviços compatíveis com o objeto deste Termo.

Serrinha, 14 de Maio de 2026.

Cariana Andrade Carianha Vilas Boas

Port. 587/2025

Gestora de Contratos – Secretaria de Educação

Ramon Pereira Souza

Port. 561/2025

Gestor de Contratos – Secretaria de Esporte e Lazer